

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de
MACARANI

Nº 3458 - ANO XVI

Quarta-feira, 20 de Agosto de 2025

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



Macarani
Prefeitura
Transparência e Responsabilidade

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.798, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal GILVÂNIA ARAÚJO SANTOS, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio à servidora pública Gilvânia Araújo Santos, ocupante do cargo efetivo de agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 20 de agosto de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.799, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Disponibiliza e cede para prestação de serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Itapetinga, a servidora que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar a cessão temporária, para prestação de serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Itapetinga, da servidora Catarina Ribeiro Fernandes, Administradora Hospitalar, matrícula nº 1137, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 5 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A referida cessão se dará com ônus ao Município cedente, nos termos da Lei Municipal 260/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.800, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Disponibiliza e cede para prestação de serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde Sudoeste – Vitória da Conquista, a servidora que menciona, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Disponibilizar em cessão temporária, para prestação de serviços junto ao Núcleo Regional de Saúde Sudoeste – Vitória da Conquista, a servidora Maria Aparecida Nascimento Lacerda, matrícula nº 350, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A referida cessão se dará com ônus ao Município cedente, nos termos da Lei Municipal 260/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081101/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081101/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 081101/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de 01 (uma) carroçaria tipo caçamba basculante com capacidade de 10m³ em chapa, 4,75 mm na frente e laterais, com cantoneiras ao longo da estrutura, tampa traseira no mesmo material, protetor de cabine, para-lamas e sistema hidráulico, composto por tomada de força, bomba hidráulica com cilindro de baixa pressão 6”, por ação indireta, com pintura e acessórios discriminados.

Contratado: OFICINA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.073.546/0001-39, estabelecida na Rua Circular 05, Lot. Santa Monica, nº 176, Ayrton Senna, Vitoria da Conquista-Ba, CEP: 45.057-205.

Prazo de Vigência: 13/08/2025 até 31/10/2025.

Valor Total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macarani – BA, 13 de agosto de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani - BA, 13 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

CNPJ Nº 13.751.540/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081101/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 081101/2025. **Dispensa de Licitação nº** 081101/2025. **Contrato** 081301/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Macarani. **Contratada:** OFICINA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.073.546/0001-39, estabelecida na Rua Circular 05, Lot. Santa Monica, nº 176, Ayrton Senna, Vitoria da Conquista-Ba, CEP: 45.057-205. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) carroçaria tipo caçamba basculante com capacidade de 10m³ em chapa, 4,75 mm na frente e laterais, com cantoneiras ao longo da estrutura, tampa traseira no mesmo material, protetor de cabine, para-lamas e sistema hidráulico, composto por tomada de força, bomba hidráulica com cilindro de baixa pressão 6”, por ação indireta, com pintura e acessórios discriminados. **Vigência:** 13/08/2025 a 31/10/2025. **Valor:** R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNIDADE:	020009 – OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE:	15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO:	2034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 073002/2025
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que o Município de Macarani-BA, através do seu PREGOEIRO designado realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº **073002/2025** - LEI nº 14.133/2021. Processo Administrativo: **073001/2025**. Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por GLOBAL. Método de Disputa: ABERTO e FECHADO. Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro-escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia. Data de Abertura: 03 de setembro de 2025 às 10h30.** (Horário de Brasília - DF). Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 08h:00min. às 13h:00min, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal, e/ou, no endereço eletrônico <https://www.macarani.ba.gov.br/>. Outras informações através do endereço de e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com. O pregão será realizado através do site www.licitacoes-e.com.br mediante inserção e monitoramento de dados gerados e transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante na página eletrônica do Banco do Brasil, Licitação Banco do Brasil nº **1076179**. Macarani/BA, 19 de agosto de 2025. André de Freitas Jacinto – Pregoeiro. Decreto 1803 de 18 de março de 2024.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073002/2025

I. REGÊNCIA LEGAL:	
Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1.567 de 30 de junho de 2022, (toda a legislação com as alterações posteriores), e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI - BA	
III. NÚMERO DE ORDEM:	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :
▪ PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 073002/2025	▪ 073001/2025
V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:	
▪ Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro-escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia.	
VI. TIPO DE LICITAÇÃO:	VII. UNIDADES SOLICITANTES:
▪ Menor Preço: () Por item () Por lote (X) Global	▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
VIII. REGIME DE EXECUÇÃO:	IX. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
() Empreitada por Preço Unitário (X) Empreitada por Preço Global () Execução por Tarefa () Empreitada Integral	▪ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
X. MODO DE DISPUTA:	XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
() aberto (X) aberto e fechado () fechado e aberto	▪ A vigência da ARP será de 12 meses e poderá ser prorrogado por até 24(vinte e quatro) meses, desde que comprovado o preço vantajoso;
XII. SITES DE ACESSO AO EDITAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:	
▪ Editais disponíveis nos sites: pmacarani.licitacao@gmail.com , local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: no sítio www.licitacoes-e.com.br	
XIII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	XIV. INÍCIO DA SESSÃO
▪ A partir: 21 de agosto de 2025 ▪ Horário: 08h00min ▪ Abertura das Propostas no dia: 03 de setembro 2025 ▪ Horário: 10h15min	▪ 03 de setembro de 2025 ▪ Horário: 10h30min
XV. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
XVI. AUTORIDADE COMPETENTE	
Selmo Silveira Miranda Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.	

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
3.	DO REGISTRO DE PREÇOS	5
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
10.	DA HABILITAÇÃO.	15
11.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	18
12.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
13.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
14.	DOS RECURSOS	20
15.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
16.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
1.	ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA	
2.	ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	24
3.	ANEXO III – MODELO CONTRATO ADMINISTRATIVO	111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073002/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073001/2025**

MUNICÍPIO DE MACARANI

Torna-se público que o Município de Macarani, com sede à Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, Macarani-BA, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado(a) Avenida Camilo de Jesus Lima, nº 101, Centro, Macarani-BA, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 1.567 de 30 de junho de 2022, (toda a legislação com as alterações posteriores), Lei Complementar Nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- **Data da sessão:** 03 de setembro de 2025
- **Horário:** 10h30min
- **Local:** www.licitacoes-e2.com.br
- **Código:** 1076179
- **Critério de Julgamento:** Menor preço global
- Modo de disputa Aberto e fechado
- Impugnações e Esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro- escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia.**

1.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será lote único, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço global**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-594



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1541 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500,1541,1543,1551 E 1569

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.licitacoes-e2.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma licitacoes-e, do Banco do Brasil, no sítio www.licitacoes-e2.com.br

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-595



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no www.licitacoes-e2.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.6.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.7. Mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

5.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no www.licitacoes-e2.com.br

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-596



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 5.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3.** O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.2.1 e 5.2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.6.** O disposto nos itens 5.2.1 e 5.2.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-597



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.8. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.9. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

5.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto (se for o caso), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-598



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, se for o caso;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. EVENTUALMENTE CASO HAJA PROBLEMAS EM ANEXAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA, INFORME DE IMEDIATO NO CHAT NO DIA DO CERTAME, E CONFORME ORIENTAÇÃO DO PREGOEIRO, OS MESMOS PODERÃO SER ENVIADOS ATRAVÉS DO EMAIL: pmacarani.licitacao@gmail.com, SEGUNDO O TEMPO ESTIPULADO, CONFORME O ITEM 10.2 DO EDITAL.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item; em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-599



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor (Global) do Lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5910



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.7. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.9. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.10. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.11. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **trinta minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5911



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.16.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.16.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.16.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.16.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.16.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.16.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.16.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.16.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia ou por órgão ou entidade de localizadas no Município de Macarani-BA;

8.16.7.2. empresas brasileiras;

8.16.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.16.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.16.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.16.9. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5912



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.16.10. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.16.11. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

8.16.12. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.16.13. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas horas) horas**, que envie a proposta adequada e ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, da planilha de composição de custos e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16.14. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.2 e 5.3. deste edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos regulamentos;

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. conter vícios insanáveis;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5913



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 9.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 9.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 9.5.6.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.5.7.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.6.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço/fornecimento ou da área especializada no objeto;
- 9.7.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e/ou salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 9.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.11.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.11.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5914



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

9.11.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Os documentos a que se refere a cláusula acima, devem ser colocados no sistema no prazo de até **00h30m (trinta minutos)**, após a empresa ser declarada Arrematante.

10.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5915



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

10.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo.

10.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.11. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf e/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30:00min, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.14. A verificação no www.licitacoes-e2.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5916



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

10.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

10.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.21. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.22. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.23. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.24. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I;

10.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5917



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

10.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** acompanhada, se for o caso, da planilha de composição de custos a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços presencialmente, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições, nos moldes do anexo do presente edital.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5919



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5920



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5921



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5922



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 1.567 de 30 de junho de 2022. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: pmacarani.licitacao@gmail.com

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5923



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no e endereço eletrônico <https://www.macarani.ba.gov.br>

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|------------------|---------------------------------|
| I.Anexo | Termo de Referência; |
| II.Anexo | Ata de Registro De Preços; |
| III.Anexo | Minuta do Contrato; |
| IV.Anexo | Modelos de Declarações; |
| V.Anexo | Proposta - modelo e observações |

Selmo Silveira Miranda

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA**

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
-------------------------------	---

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro-escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia.

1.2. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Planilha de Itens:

LOTE I - MÁQUINAS

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C			
Item	Descrição	Unid	Qnt
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
2	DENTE LATERAL LE	UN	10
3	DISCO DE FREIO	UN	16
4	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
5	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
6	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
8	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
9	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
10	PINO DE AÇO	UN	04
11	DENTE LATERAL LD	UN	06
12	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
13	DENTE DE CAÇAMBA	UN	15
14	PASTILHA DE FREIO	UN	06
15	BUCHA	UN	06
16	PINO	UN	04
17	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
18	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
19	PORCA LÂMINA	UN	60
20	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
21	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
22	LÂMINA DE CAÇAMBA	UN	03
23	HÉLICE	UN	01
24	RETENTOR	UN	04
25	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
26	CORREIA	UN	04

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5925



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

27	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
28	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10
29	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
30	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
31	BOMBA D'ÁGUA	UN	02
32	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
33	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
34	DENTE DA CONCHA	UN	20
35	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
36	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
37	LÂMPADA 69 24V	UN	10
38	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
39	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
40	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
41	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
42	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
43	PINO MOLA DIANTEIRA MB 1113/CONTRARIO	UN	20
44	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
45	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20
46	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
47	PLACA DE FREIO	UN	02
48	PLANETÁRIA	UN	02
49	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
50	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
51	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02
52	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02
53	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
54	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05
55	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
56	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	02
57	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01
58	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
59	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LTS	UN	15
60	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
61	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
62	FAROL	UN	02
63	CEBOLINHA DE FREIO	UN	01
64	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
65	FILTRO DIESEL	UN	04
66	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
67	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
68	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
69	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
70	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5926



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

71	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
72	PINHÃO	UN	01
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
74	CANTO DE LAMINA	UN	10
75	DISCO DE FREIO	UN	02
76	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
77	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
78	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
80	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
81	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
82	PINO DE AÇO	UN	04
83	VENTILADOR MOTOR INT.	UN	01
84	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
85	GRAXA BALDE 01 KG	UN	05
86	PASTILHA DE FREIO	UN	06
87	BUCHA	UN	06
88	PINO	UN	04
89	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
90	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
91	PORCA LÂMINA	UN	60
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
93	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
94	LÂMINA	UN	20
95	HÉLICE	UN	01
96	RETENTOR	UN	04
97	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
98	CORREIA	UN	04
99	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
100	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10
101	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
102	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
103	BOMBA D'ÁGUA	UN	02
104	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
105	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
106	ESTOPA	UN	50
107	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
108	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
109	LÂMPADA 69 24V	UN	10
110	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
111	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	30
112	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
113	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
114	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
115	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
116	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5927



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

117	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
118	PLANETÁRIA	UN	02
119	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
120	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
121	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	04
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	04
123	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
124	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05
125	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
126	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	01
127	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01
128	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
129	ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W40	UN	15
130	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
131	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
132	FAROL	UN	02
133	CEBOLINHA DE FREIO	UN	03
134	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
135	FILTRO DIESEL	UN	04
136	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
137	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
138	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
139	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
140	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02
141	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
142	PINHÃO	UN	02
143	ASSENTO UNIVERSAL	UN	01
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B			
Item	Descrição	Unid	Qnt
144	MANGUEIRA	UN	8
145	RETENTOR	UN	8
146	CRUZETA	UN	6
147	DENTE PARA ESCALIFICADOR	UN	12
148	LÂMINA NIVELADORA	UN	20
149	CORREIA	UN	4
150	BOMBA D, ÁGUA	UN	1
151	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	4
152	RETENTOR DO TORQUE	UN	2
153	PARAFUSO DA LÂMINA 26 POR LÂMINA	UN	100
154	CANTO DE LAMINA	UN	20
155	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UN	96
156	PONTEIRA	UN	6
157	BARRA DE DIREÇÃO	UN	4
158	CABO ACELERADOR	UN	6
159	CABO DE EMBREAGEM	UN	6
160	CRUZETAS	UN	6
161	RADIADOR DE AGUA	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5928



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

162	BOMBA HIDRAULICA	UN	1
163	MANGOTE DE RADIADOR	UN	2
164	KIT DE EMBREAGEM	UN	2
165	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1
166	LONAS DE FREIO	UN	4
167	KIT MOTOR	UN	1
168	JOGO BRONZINA MOVEL	UN	5
169	JOGO BRONZINA FIXA	UN	1
170	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UN	1
171	BUCHA DE BIELA	UN	5
172	BUCHA DE COMANDO	UN	3
173	BOMBA DE OLEO	UN	1
174	PONTEIRA DO EIXO LADO DIREITO	UN	2
175	PONTEIRA DO EIXO LADO ESQUERDO	UN	2
176	PLANETARIA	UN	1
177	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
178	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
179	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	4
180	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	4
181	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
182	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
183	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
184	PINHÃO	UN	1
185	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
186	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	4
187	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
188	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
189	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
190	FAROL	UN	2
191	CEBOLINHA DE FREIO	UN	2
192	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
193	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
194	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
195	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
196	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
197	OLEO THF 20W30 20 L	UN	15
198	ASSENTO UNIVERSAL	UN	2
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND BL90			
Item	Descrição	Unid	Qnt
199	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
200	ADAPTADOR LE	UN	5
201	ALTERNADOR	UN	1
202	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
203	ARRANQUE	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5929



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

204	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
205	CONVERSOR	UN	2
206	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
207	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
208	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
209	BOMBA D ÁGUA	UN	1
210	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
211	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
212	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
213	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
214	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
215	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
216	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
217	CANTO	UN	2
218	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
219	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
220	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
221	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
222	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
223	CJ PINO DO DENTE	UN	4
224	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
225	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
226	COROA	UN	2
227	CORREIA DA POLIA	UN	2
228	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
229	CRUZETA	UN	4
230	DENTE	UN	20
231	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
232	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
233	ELEMENTO INTERNO	UN	4
234	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
235	ESTOPA	UN	10
236	FAROL	UN	2
237	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
238	FILTRO DE TELA	UN	2
239	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
240	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
241	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
242	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
243	HÉLICE	UN	1
244	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
245	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5930



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

246	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
247	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
248	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
249	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
250	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
251	MANGUEIRA	UN	2
252	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
253	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
254	PINHÃO	UN	2
255	PINO DO DENTE	UN	20
256	PORCA LÂMINA	UN	96
257	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
258	TUBO ESCAPE	UN	1
259	PLACA DE FREIO	UN	2
260	PLANETARIA	UN	2
261	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
262	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
263	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
264	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
265	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
266	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
267	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 2010/2010			
Item	Descrição	Unid	Qnt
268	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
269	ADAPTADOR LE	UN	5
270	ALTERNADOR	UN	1
271	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
272	ARRANQUE	UN	1
273	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
274	CONVERSOR	UN	2
275	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
276	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
277	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
278	BOMBA D ÁGUA	UN	1
279	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
280	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
281	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
282	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
283	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
284	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
285	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
286	CANTO	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5931



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

287	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
288	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
289	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
290	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
291	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
292	CJ PINO DO DENTE	UN	4
293	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
294	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
295	COROA	UN	2
296	CORREIA DA POLIA	UN	2
297	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
298	CRUZETA	UN	4
299	DENTE	UN	20
300	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
301	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
302	ELEMENTO INTERNO	UN	4
303	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
304	ESTOPA	UN	10
305	FAROL	UN	2
306	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
307	FILTRO DE TELA	UN	2
308	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
309	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
310	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
311	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
312	HÉLICE	UN	1
313	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
314	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
315	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
316	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
317	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
318	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
319	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
320	MANGUEIRA	UN	2
321	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
322	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
323	PINHÃO	UN	2
324	PINO DO DENTE	UN	20
325	PORCA LÂMINA	UN	96
326	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
327	TUBO ESCAPE	UN	1
328	PLACA DE FREIO	UN	2
329	PLANETARIA	UN	2
330	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5932



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

331	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
332	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
333	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
334	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
335	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
336	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740			
Item	Descrição	Und	Qty.
337	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4
338	DENTE LATERAL LE	UN	10
339	DISCO DE FREIO	UN	16
340	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	3
341	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	1
342	ELEMENTO FILTRO HID	UN	3
343	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	3
344	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	4
345	CJ DO CABO ACELERADOR	UN	2
346	PINO DE AÇO	UN	4
347	DENTE LATERAL LD	UN	6
348	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	2
349	DENTE DA CAÇAMBA	UN	15
350	PASTILHA DE FREIO	UN	6
351	BUCHA	UN	6
352	PINO	UN	4
353	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	2
354	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
355	PORCA LÂMINA	UN	60
356	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	3
357	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	3
358	LAMINA DE CAÇAMBA	UN	3
359	HÉLICE	UN	1
360	RETENTOR	UN	4
361	BARRA DE DIREÇÃO	UN	3
362	CORREIA	UN	4
363	DISCO DE FREIO	UN	2
364	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	UN	20
365	FIO INSTALACAO /12	UN	10
366	FIO INSTALACAO /14	UN	10
367	FIO INSTALACAO /16	UN	10
368	BOMBA D ÁGUA	UN	2
369	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
370	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES	UN	20
371	DENTE DA CONCHA	UN	20
372	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS	UN	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5933



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

373	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS	UN	10
374	LAMPADA 69 24V COM GE	UN	10
375	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	UN	5
376	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
378	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
379	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
380	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
381	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	UN	20
382	PORCA DUPLA 7/8NF	UN	20
383	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	UN	20
384	PORCA SEXTAVADA MA 12MM	UN	20
385	PLACA DE FREIO	UN	2
386	PLANETARIA	UN	2
387	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
388	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
389	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
390	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
391	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
392	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
393	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
394	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	2
395	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
396	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
397	OLEO HIDRAULICO 68 20 L	UN	15
398	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
399	ENGRENAGEM GRANDE	UN	2
400	FAROL	UN	2
401	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
402	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	3
403	FILTRO DIESEL	UN	4
404	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
405	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
406	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
407	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
408	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
409	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
410	PINHÃO	UN	1
RETROESCAVADEIRA XCMG – XC870BR 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
411	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
412	ADAPTADOR LE	UN	5
413	ALTERNADOR	UN	1
414	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
415	ARRANQUE	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5934



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

416	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
417	CONVERSOR	UN	2
418	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
419	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
420	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
421	BOMBA D ÁGUA	UN	1
422	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
423	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
424	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
425	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
426	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
427	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
428	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
429	CANTO	UN	2
430	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
431	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
432	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
433	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
434	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
435	CJ PINO DO DENTE	UN	4
436	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
437	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
438	COROA	UN	2
439	CORREIA DA POLIA	UN	2
440	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
441	CRUZETA	UN	4
442	DENTE	UN	20
443	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
444	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
445	ELEMENTO INTERNO	UN	4
446	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
447	ESTOPA	UN	10
448	FAROL	UN	2
449	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
450	FILTRO DE TELA	UN	2
451	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
452	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
453	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
454	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
455	HÉLICE	UN	1
456	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
457	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5935



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

458	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
459	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
460	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
461	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
462	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
463	MANGUEIRA	UN	2
464	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
465	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
466	PINHÃO	UN	2
467	PINO DO DENTE	UN	20
468	PORCA LÂMINA	UN	96
469	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
470	TUBO ESCAPE	UN	1
471	PLACA DE FREIO	UN	2
472	PLANETARIA	UN	2
473	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
474	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
475	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
476	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
477	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
478	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
479	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
480	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
481	ADAPTADOR LE	UN	5
482	ALTERNADOR	UN	1
483	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
484	ARRANQUE	UN	1
485	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
486	CONVERSOR	UN	2
487	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
488	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
489	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
490	BOMBA D ÁGUA	UN	1
491	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
492	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
493	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
494	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
495	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
496	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
497	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
498	CANTO	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5936



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

499	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
500	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
501	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
502	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
503	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
504	CJ PINO DO DENTE	UN	4
505	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
506	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
507	COROA	UN	2
508	CORREIA DA POLIA	UN	2
509	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
510	CRUZETA	UN	4
511	DENTE	UN	20
512	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
513	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
514	ELEMENTO INTERNO	UN	4
515	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
516	ESTOPA	UN	10
517	FAROL	UN	2
518	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
519	FILTRO DE TELA	UN	2
520	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
521	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
522	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
523	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
524	HÉLICE	UN	1
525	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
526	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
527	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
528	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
529	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
530	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
531	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
532	MANGUEIRA	UN	2
533	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
534	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
535	PINHÃO	UN	2
536	PINO DO DENTE	UN	20
537	PORCA LÂMINA	UN	96
538	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
539	TUBO ESCAPE	UN	1
540	PLACA DE FREIO	UN	2
541	PLANETARIA	UN	2
542	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5937



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

543	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
544	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
545	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
546	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
547	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
548	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2

LOTE II – ÔNIBUS

VOLKSWAGEM/ INDUSCAR FOZU 15-190 – 2009/2010			
Item	Descrição	Und	
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8
2	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA – LIMPADOR COMPLETO COM HASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIAS CAIO	JG	2
3	CRUZETA DO CARDAN	UND	4
4	CARDAN – COMPLETO	UND	1
5	PARAFUSO DA RODA	UND	12
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO (COMPLETO)	UND	2
7	AMORTECEDOR TRASEIRO (COMPLETO)	UND	2
8	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
9	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
10	BUCHA DA DIREÇÃO (COM PONTEIRAS)	UND	1
11	MOLA DE 1º DIANTEIRA (MESTRE DIANTEIRA)	UND	1
12	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2
13	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2
14	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2
15	BUCHAS DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	8
16	LONAS DE FREIO COM REBITES	JG	2
17	PATIM DE FREIO	UND	4
18	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
19	KIT DE EMBREAGEM (COMPLETO)	UND	1
20	FAROL DIANTEIRO (CARROCERIA MARCOPOLO)	JG	1
21	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	UND	1
22	ABRAÇADEIRA DE CANO DE DESCARGA	UND	10
23	PARAFUSO DE FENDA (6MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30
24	PARAFUSO DE FENDA (8MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30
25	ARRUELA LISA 6MM	UND	50
26	ARRUELA LISA 8MM	UND	50
27	ARRUELA LISA 10MM	UND	50
28	ARRUELA LISA 12MM	UND	50
29	ALAVANCA DE MARCHA (TERMINAL DE ALAVANCA DE MARCHA)	UND	2
30	MOLA DE 1º TRASEIRA (1º MOLA MESTRE TRASEIRA)	UND	4
31	MOLA DE 2º TRASEIRA	UND	4
32	MOLA DE 3º TRASEIRA	UND	4
33	MOLA DE 4º TRASEIRA	UND	4
34	MOLA DE 5º TRASEIRA	UND	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5938



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

35	ALGEMA DE MOLA (TRASEIRA)	UND	8
36	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	14
37	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS	UND	2
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	30
39	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	20
40	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UND	20
41	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA CAIO)	UND	1
42	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA MARCOPOLO)	UND	1
43	HÉLICE VISCOSE (EMBREAGEM VISCOSE HÉLICE)	UND	1
44	ARTICULAÇÃO (8MM DO AMORTECEDOR)	UND	10
45	PIVÔ DE LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2
46	BARRAS DE LIGAÇÃO LIMPADOR	UND	2
47	MANIVELAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2
48	MOTOR DE LIMADOR DE PARA-BRISA	UND	1
49	HASTE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4
50	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO TRASEIRO	UND	20
51	ROLAMENTO DE CARDAN	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE 104 V8 4X4 – 2014/2015			
Item	Descrição	Und	Qnt.
52	Bucha do estabilizador	UND	8
53	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
54	Cruzeta do cardan	UND	4
55	Cardan – completo	UND	1
56	Parafuso da roda	UND	12
57	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
58	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2
59	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
60	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
61	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1
62	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
63	Mola 2º dianteira	UND	2
64	Mola 3º dianteira	UND	2
65	Mola 4º dianteira	UND	2
66	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
67	Lonas de freio com rebites	JG	2
68	Patim de freio	UND	4
69	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
70	Kit de embreagem (completo)	UND	1
71	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5939



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

72	Cano de descarga intermediário	UND	1
73	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
74	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
75	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
76	Arruela lisa 6mm	UND	50
77	Arruela lisa 8mm	UND	50
78	Arruela lisa 10mm	UND	50
79	Arruela lisa 12mm	UND	50
80	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
81	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
82	Mola de 2º traseira	UND	4
83	Mola de 3º traseira	UND	4
84	Mola de 4º traseira	UND	4
85	Mola de 5º traseira	UND	4
86	Algema de mola (traseira)	UND	8
87	Bucha mola traseira	UND	14
88	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
89	Terminal de bateria	UND	30
90	Pino de centro dianteiro	UND	20
91	Pino de centro traseiro	UND	20
92	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
93	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
94	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
95	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10
96	Pivô de limpador do para-brisa	UND	2
97	Barras de ligação limpador	UND	2
98	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
99	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
100	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
101	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
102	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 ESC 2004/2004			
Item	Descrição	Und	Qnt.
103	Bucha do estabilizador	UND	8
104	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
105	Cruzeta do cardan	UND	4
106	Cardan – completo	UND	1
107	Parafuso da roda	UND	12
108	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
109	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5940



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

110	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
111	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
112	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1
113	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
114	Mola 2º dianteira	UND	2
115	Mola 3º dianteira	UND	2
116	Mola 4º dianteira	UND	2
117	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
118	Lonas de freio com rebites	JG	2
119	Patim de freio	UND	4
120	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
121	Kit de embreagem (completo)	UND	1
122	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1
123	Cano de descarga intermediário	UND	1
124	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
125	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
126	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
127	Arruela lisa 6mm	UND	50
128	Arruela lisa 8mm	UND	50
129	Arruela lisa 10mm	UND	50
130	Arruela lisa 12mm	UND	50
131	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
132	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
133	Mola de 2º traseira	UND	4
134	Mola de 3º traseira	UND	4
135	Mola de 4º traseira	UND	4
136	Mola de 5º traseira	UND	4
137	Algema de mola (traseira)	UND	8
138	Bucha mola traseira	UND	14
139	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
140	Terminal de bateria	UND	30
141	Pino de centro dianteiro	UND	20
142	Pino de centro traseiro	UND	20
143	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
144	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
145	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
146	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

147	Pivô de limpador do para-brisa	UND	2
148	Barras de ligação limpador	UND	2
149	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
150	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
151	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
152	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
153	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS FOZ OF 1519 – 2013/2014			
Item	Descrição	Qnt.	Und
154	Bucha do estabilizador	8	UND
155	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
156	Cruzeta do cardan	4	UND
157	Cardan – completo	1	UND
158	Parafuso da roda	12	UND
159	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
160	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
161	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
162	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
163	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
164	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
165	Mola 2º dianteira	2	UND
166	Mola 3º dianteira	2	UND
167	Mola 4º dianteira	2	UND
168	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
169	Lonas de freio com rebites	2	JG
170	Patim de freio	4	UND
171	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
172	Kit de embreagem (completo)	1	UND
173	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
174	Cano de descarga intermediário	1	UND
175	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
176	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
177	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
178	Arruela lisa 6mm	50	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5942



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

179	Arruela lisa 8mm	50	UND
180	Arruela lisa 10mm	50	UND
181	Arruela lisa 12mm	50	UND
182	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
183	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
184	Mola de 2º traseira	4	UND
185	Mola de 3º traseira	4	UND
186	Mola de 4º traseira	4	UND
187	Mola de 5º traseira	4	UND
188	Algema de mola (traseira)	8	UND
189	Bucha mola traseira	14	UND
190	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
191	Terminal de bateria	30	UND
192	Pino de centro dianteiro	20	UND
193	Pino de centro traseiro	20	UND
194	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
195	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
196	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
197	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
198	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
199	Barras de ligação limpador	2	UND
200	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
201	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
202	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
202	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
204	Rolamento de cardan	4	UND
ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 2013/2013			
Item	Descrição	Qnt.	Und
205	Bucha do estabilizador	8	UND
206	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
207	Cruzeta do cardan	4	UND
208	Cardan – completo	1	UND
209	Parafuso da roda	12	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5943



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

210	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
211	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
212	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
213	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
214	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
215	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
216	Mola 2º dianteira	2	UND
217	Mola 3º dianteira	2	UND
218	Mola 4º dianteira	2	UND
219	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
220	Lonas de freio com rebites	2	JG
221	Patim de freio	4	UND
222	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
223	Kit de embreagem (completo)	1	UND
224	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
225	Cano de descarga intermediário	1	UND
226	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
227	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
228	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
229	Arruela lisa 6mm	50	UND
230	Arruela lisa 8mm	50	UND
231	Arruela lisa 10mm	50	UND
232	Arruela lisa 12mm	50	UND
233	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
234	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
235	Mola de 2º traseira	4	UND
236	Mola de 3º traseira	4	UND
237	Mola de 4º traseira	4	UND
238	Mola de 5º traseira	4	UND
239	Algema de mola (traseira)	8	UND
240	Bucha mola traseira	14	UND
241	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
242	Terminal de bateria	30	UND
243	Pino de centro dianteiro	20	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5944



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

244	Pino de centro traseiro	20	UND
245	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
246	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
247	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
248	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
249	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
250	Barras de ligação limpador	2	UND
251	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
252	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
253	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
254	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
255	Rolamento de cardan	4	UND
MICRO ÔNIBUS THUNDER WAY – VOLKSWAGEN VW 2019/2020			
Item	Descrição	Qnt.	Und
256	Bucha do estabilizador	8	UND
257	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
258	Cruzeta do cardan	4	UND
259	Cardan – completo	1	UND
260	Parafuso da roda	12	UND
261	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
263	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
264	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
265	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
266	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
267	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
268	Mola 2º dianteira	2	UND
269	Mola 3º dianteira	2	UND
270	Mola 4º dianteira	2	UND
271	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
272	Lonas de freio com rebites	2	JG
273	Patim de freio	4	UND
274	Cuica de freio dianteiro	2	UND
275	Kit de embreagem (completo)	1	UND
276	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5945



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

277	Cano de descarga intermediário	1	UND
278	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
279	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
280	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
281	Arruela lisa 6mm	50	UND
282	Arruela lisa 8mm	50	UND
283	Arruela lisa 10mm	50	UND
284	Arruela lisa 12mm	50	UND
285	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
286	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
287	Mola de 2º traseira	4	UND
288	Mola de 3º traseira	4	UND
289	Mola de 4º traseira	4	UND
290	Mola de 5º traseira	4	UND
291	Algema de mola (traseira)	8	UND
292	Bucha mola traseira	14	UND
293	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
294	Terminal de bateria	30	UND
295	Pino de centro dianteiro	20	UND
296	Pino de centro traseiro	20	UND
297	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
298	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
299	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
300	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
301	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
302	Barras de ligação limpador	2	UND
303	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
304	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
305	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
306	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
307	Rolamento de cardan	4	UND
MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R 2022/2023			
	Descrição	Qnt.	Und
308	Bucha do estabilizador	8	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5946



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

309	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
310	Cruzeta do cardan	4	UND
311	Cardan – completo	1	UND
312	Parafuso da roda	12	UND
313	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
314	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
315	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
316	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
317	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
318	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
319	Mola 2º dianteira	2	UND
320	Mola 3º dianteira	2	UND
321	Mola 4º dianteira	2	UND
322	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
323	Lonas de freio com rebites	2	JG
324	Patim de freio	4	UND
325	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
326	Kit de embreagem (completo)	1	UND
327	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
328	Cano de descarga intermediário	1	UND
329	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
330	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
331	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
332	Arruela lisa 6mm	50	UND
333	Arruela lisa 8mm	50	UND
334	Arruela lisa 10mm	50	UND
335	Arruela lisa 12mm	50	UND
336	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
337	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
338	Mola de 2º traseira	4	UND
339	Mola de 3º traseira	4	UND
340	Mola de 4º traseira	4	UND
341	Mola de 5º traseira	4	UND
342	Algema de mola (traseira)	8	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5947



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

343	Bucha mola traseira	14	UND
344	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
345	Terminal de bateria	30	UND
346	Pino de centro dianteiro	20	UND
347	Pino de centro traseiro	20	UND
348	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
349	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
350	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
351	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
352	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
353	Barras de ligação limpador	2	UND
354	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
355	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
356	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
357	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
358	Rolamento de cardan	4	UND

LOTE III – CAMINHÕES

BASCULANTE VOLKSWAGEN VW/26.280 – 2013/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
1	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
2	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
3	BOMBA D'ÁGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
4	CATRAÇA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
5	CIL.EMBR.VW 24.250 2006	PC	5
6	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
7	CRUZETA MB1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
8	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
9	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
10	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
11	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	25
12	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5948



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

13	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
14	FILTRO SEPAR.AGUA MB VW/FORD	PC	5
15	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
16	KIT EMBR.VW	KT	4
17	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
18	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
19	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
20	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
21	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
22	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
23	POLIA ESTIC.VW	PC	15
24	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
25	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
26	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
27	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
28	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
29	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
30	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
31	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
32	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
33	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4
34	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
35	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
36	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 – 2014/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
37	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
38	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
39	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
40	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5949



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

41	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/AUX	PC	5
42	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
43	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
44	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
45	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
46	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
47	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	10
48	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
49	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
50	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD	PC	25
51	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
52	KIT EMBR.VW	KT	4
53	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
54	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
55	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
56	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
57	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
58	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
59	POLIA ESTIC.VW	PC	15
60	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
61	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
62	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
63	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
64	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
65	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
66	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
67	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
68	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
69	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4
70	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
71	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
72	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
FORD CARGO 2428 – 2010/2011			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	AMORT. DIANT.	PC	10
74	ARANHA PONTA CARCACA VW	PC	60
75	BOMBA D'AGUA FORD	PC	4
76	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
77	CIL.EMBR.	PC	5
78	CORR.GIR.ALT.BA	PC	10
79	CRUZETA	PC	10
80	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
81	EMB.MANGA EIXO	PC	6
82	EMBR.VISCOSA	PC	5
83	FILTRO AR	PC	10
84	FILTRO COMB.	PC	25

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5950



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

85	FILTRO SECADOR	PC	10
86	FILTRO SEPAR.AGUA MB	PC	25
87	HELICE VENT.	PC	5
88	KIT EMBR.	KT	4
89	LANT.TRAS.	PC	10
90	LONA FREIO TRAS	PC	18
91	LONA FREIO TRUCK/TRACAO	PC	18
92	LUVA CARDAN	PC	6
93	MOLA CUICA FREIO	PC	15
94	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
95	POLIA ESTIC	PC	15
96	PONT.CARDAN	PC	6
97	REP.COMP.AR	PC	10
98	RETEN.RODA DIANT	PC	50
99	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS	PC	20
100	RODA S/CAMARA	PC	5
101	ROL.RODA DIANT.	PC	20
102	ROL.RODA DIANT.	PC	20
103	ROL.RODA TRAS	PC	20
104	SEMI-EIXO	PC	4
105	SERVO EMBR.	PC	4
106	SUP.ROL.CENTRAL	PC	8
107	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
108	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS	PC	5
CAMINHÃO BASCULANTE 13-180 VW/TOCO 2010/2010 OBS: 02 UNIDADES			
Item	Descrição	Unid	Qnt
109	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190/CONSTELLATION	PC	10
110	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
111	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
112	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
113	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/CONSTELLATION /AUX	PC	5
114	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260CUMMINS 01/	PC	10
115	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
116	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24 BENDIX	PC	30
117	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
118	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260 MWM/CUMMINS	PC	5
119	FILTRO AR VW 13180/15180 MWM/CUMMINS 02/EXT	PC	10
120	FILTRO COMB.VW/FORD CUMMINS 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
121	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
122	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD CUMMINS	PC	25

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5951



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

123	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
124	KIT EMBR.VW CONSTELLATION TDS	KT	4
125	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
126	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.COSTELLATION	PC	18
127	LONA FREIO TRUCK/TRACAO COSTELLATION 00/12210/1422	PC	18
128	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
129	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
130	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
131	POLIA ESTIC.VW CUMINS	PC	15
132	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
133	REP.COMP.AR VW 24.250 CONSTTELATION	PC	10
134	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
135	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
136	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
137	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
138	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
139	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
140	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
141	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250 CONSTELLATION	PC	4
142	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
143	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
144	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1719 CL 2021/2021			
Item	Descrição	Unid	Qnt
145	Bucha do estabilizador	PC	10
146	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	PC	60
147	Cruzeta do cardan	PC	4
148	Cardan – completo	PC	25
149	Parafuso da roda	PC	5
150	Amortecedor dianteiro (completo)	PC	10
151	Amortecedor traseiro (completo)	PC	10
152	Bucha amortecedor dianteiro	PC	30
153	Bucha amortecedor traseiro	PC	6
154	Bucha da direção (com ponteiras)	PC	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5952



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

155	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	PC	10
156	Mola 2º dianteira	PC	25
157	Mola 3º dianteira	PC	10
158	Mola 4º dianteira	PC	25
159	Buchas de mola (dianteiro)	PC	5
160	Lonas de freio com rebites	KT	4
161	Patim de freio	PC	10
162	Cuíca de freio dianteiro	PC	18
163	Kit de embreagem (completo)	PC	18
164	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	PC	6
165	Cano de descarga intermediário	PC	15
166	Abraçadeira de cano de descarga	PC	10
167	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	PC	15
168	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	PC	6
169	Arruela lisa 6mm	PC	10
170	Arruela lisa 8mm	PC	50
171	Arruela lisa 10mm	PC	20
172	Arruela lisa 12mm	PC	5
173	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	PC	20
174	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	PC	20
175	Mola de 2º traseira	PC	20
176	Mola de 3º traseira	PC	4
177	Mola de 4º traseira	PC	4
178	Mola de 5º traseira	PC	8
179	Algema de mola (traseira)	PC	5
180	Bucha mola traseira	PC	5

LOTE IV – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE HORAS
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA / MOTONIVELADORA / RETRO- ESCAVADEIRA E SIMILARES)	2.000

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5953

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

1.4. O prazo de vigência da contratação ser de até 12 meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

2. CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se neste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento do município, conforme consta das informações básicas deste termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O presente estudo justifica-se em face da necessidade da aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas, que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia.

4.2. O funcionamento eficiente das diversas secretarias municipais, como a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos e Secretaria de Educação, , depende diretamente da disponibilidade constante das peças, equipamentos e serviços para os veículos e máquinas. Esses itens são fundamentais para o suporte das atividades diárias, garantindo que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e continuidade à comunidade.

4.3. Primeiramente, as secretarias municipais realizam uma ampla gama de atividades administrativas diariamente, desde o atendimento interno dos diversos serviços até o atendimento ao público. Para que essas tarefas sejam executadas de maneira fluida e eficiente, é imprescindível que a administração tenha essa demanda atendida.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5954

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

4.4. Além disso, as peças, equipamentos e serviços desempenham um papel crucial no atendimento ao cidadão por meio dos veículos que compõem a frota do município. A eficiência no processo de solicitações, e prestação de serviços depende de um atendimento eficaz para a frota de veículos do Município.

4.5. Manter um fluxo constante e bem planejado de aquisição desses produtos permite uma gestão mais organizada e eficiente dos recursos municipais. Isso evita atrasos, interrupções e garante que todos os setores estejam sempre bem equipados para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

4.6. Por fim, uma frota bem gerida não apenas assegura a prestação de serviços essenciais, mas também apoia o desenvolvimento local, promovendo o crescimento econômico e melhorando a qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, a aquisição de combustível é um componente central da gestão pública eficaz, refletindo o compromisso do município em servir sua comunidade de forma contínua e sustentável.

4.7. Veículos Modelos:

- PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C;
- MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K;
- MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B;
- RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND BL90;
- RETROESCAVADEIRA JCB 2010/2010;
- PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740;
- RETROESCAVADEIRA XCMG – XC870BR 2023/2023;
- RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2023/2023;
- VOLKSWAGEN/ INDUSCAR FOZU 15-190 – 2009/2010;
- MICRO ÔNIBUS VOLARE 104 V8 4X4 – 2014/2015;
- MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 ESC 2004/2004;
- MICRO ÔNIBUS FOZ OF 1519 – 2013/2014;
- ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 2013/2013;
- MICRO ÔNIBUS THUNDER WAY – VOLKSWAGEN VW 2019/2020;
- BASCULANTE VOLKSWAGEN VW/26.280 – 2013/2014;
- CAMINHÃO TANQUE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 – 2014/2014;
- FORD CARGO 2428 – 2010/2011;
- CAMINHÃO BASCULANTE 13-180 VW/TOCO 2010/2010 OBS: 02 UNIDADES;
- MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R 2022/2023;
- CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1719 CL 2021/2021;
- SERVIÇOS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Através da análise feita entre a necessidade da administração e da legalidade da contratação, para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade eletrônica através do procedimento auxiliar de sistema de Registro de Preço, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5955



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.2. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, através da solução **MENOR PREÇO POR LOTE**.

5.3. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da (1) possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos e serviços a serem adquiridos, (2) necessidade de entregas parceladas por se tratar de produtos que serão usados conforme a necessidade de cada secretaria, bem como explicado abaixo:

I. Como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados;

II. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, diversas empresas podem participar, o que barateia o processo licitatório e simplificada as etapas burocráticas.

III. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

IV. Trata-se da mesma metodologia de contratação implantada em outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com histórico de contratações conhecidas e explicitadas no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, por esse motivo faz-se viável o processo licitatório através da modalidade pregão eletrônico, para que tenhamos uma empresa que proponha a proposta mais vantajosa dentro das especificações técnicas descritas no termo de referência e seus anexos, trazendo economicidade, qualidade dentro dos critérios preestabelecidos e com atendimento aos indicadores a serem aferidos.

5.4. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhido é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

▪ São requisitos da contratação:

6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos produtos e serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

6.2. Na substituição dos produtos não compatível com as especificações técnicas, a reposição será por outro com especificações Técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.3. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, ANP, INMETRO, etc... Compulsoriamente e/ou expressos neste ETP. Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5956



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

6.4. A entrega dos produtos e serviços deverá ser feita, conforme a necessidade das Secretarias Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, **NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, após o recebimento da Requisição, emitida pela CONTRATANTE, na Sede do Município de Macarani, Estado da Bahia.

Endereço: Rodovia BA-270 – S/N, ao lado do Hospital Municipal São Pedro

6.5. O ITEM referente aos **serviços**, serão realizados na sede da empresa contratada, devendo, contudo, esta **RETIRAR OS VEÍCULOS** na Sede do Município, onde lhes for indicados na ordem de serviço, e restituídos ao mesmo local após concluídos, correndo as despesas de transportes ida e volta por conta exclusiva da contratada.

6.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade.

6.7. Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los de IMEDIATO, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples.
- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, quando for o caso.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial: Documento que comprova o registro legal da empresa junto às autoridades competentes.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais.
- Certificado de Regularidade do FGTS.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5957



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão CEIS, CNEP

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal do domicílio do licitante.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. Indicação de marcas ou modelos:

- 7.1.1. Não será exigida marca específica para o processo.
- 7.1.2. Os modelos serão àqueles descritos na planilha de itens.

8. Da exigência de amostra

- 8.1.1. NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRAS

9. Garantia, manutenção e assistência técnica

- 9.1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.1.2. O prazo de garantia deverá respeitar o prazo médio praticado no mercado para cada item individualmente a ser contratado, conforme manual do fabricante e de acordo com o Código do Consumidor, no que for aplicável;

Garantia de Troca:

- 9.1.3. A garantia deve contemplar o fornecimento de material (previsto no manual do fabricante) que precisem ser trocados no período descrito e mão de obra;
- 9.1.4. Durante o período de garantia do objeto, este deverá estar abrigado contra vícios, mantendo o perfeito estado e integral funcionamento, sendo substituído integralmente, se for o caso;

10. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 10.1. O PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO, contados do(a) a partir da emissão da requisição, em remessa parcelada;
- 10.2. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5958



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

de imediato, à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração;

10.3. Caso não seja possível a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 24 horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

10.4. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.8. ENTREGA DO MATERIAL:

O prazo de entrega a contar da requisição do pedido emitida pelo órgão serão:

- **PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.**

- O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

- Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 01 (uma) hora de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição.

10.8. A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidades da Administração Pública, sendo de Forma Imediata, a contar da requisição do pedido emitida pelo órgão requisitante do contrato do Município de Macarani.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5959



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

10.9. A entrega dos produtos e serviços deverá ser feita, conforme a necessidade da Secretarias Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, após o recebimento da Requisição, emitida pela CONTRATANTE, na Sede do Município de Macarani, Estado da Bahia.
Endereço: Rodovia BA-270 – S/N, ao lado do Hospital Municipal São Pedro

10.9.1. O ITEM referente aos serviços, serão realizados na sede da empresa contratada, devendo, contundo, esta RETIRAR OS VEÍCULOS na Sede do Município, onde lhes for indicados na ordem de serviço, e restituídos ao mesmo local após concluídos, correndo as despesas de transportes ida e volta por conta exclusiva da contratada.

10.10. O aceite/aprovação dos insumos pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos insumos verificados posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

2 - AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA SEGUEM MENCIONADAS ABAIXO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5960



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1541 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500,1541,1543,1551 E 1569

12. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

- 12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.
- 12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 12.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a
- 12.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 12.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 12.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO.

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5961

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

15.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

15.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

15.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

15.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

15.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5962

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

17.FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

17.2. PRAZO DE ENTREGA SERÁ DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, APÓS A SOLICITAÇÃO.

17.3. Sendo o prazo acima estipulado não cumprido, será a empresa notificada e posteriormente aberto processo administrativo por inexecução contratual.

17.4. O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos materiais ofertados, podendo vir a expedir ordens de fornecimento de forma global ou parcelada de acordo com suas necessidades ao longo da vigência contratual.

17.5. As ordens de fornecimento, também denominadas requisições, deverão ser atendidas pelo contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas à partir do seu recebimento, seja o recebimento pessoal mediante protocolo da requisição, seja por meio eletrônico, inclusive via sistema whatsapp, cujo endereço eletrônico para comunicações via e-mails e o número do telefone/whatsapp do fornecedor deverá constar do contrato celebrado, competindo ao fornecedor atualiza-los imediatamente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Macarani, Bahia, sempre que houver qualquer alteração.

17.6. Considerar-se-á efetivamente recebida a comunicação da requisição/ordem de fornecimento, pelo contratado, a assinatura de quaisquer de seus funcionários/colaboradores em sua sede ou filial física, sob a qual deverá ser inserida a data de horário de recebimento, e, no caso de comunicação via eletrônica, após 01 (uma) hora de seu envio, constatado pelo sistema de comunicação eletrônica da Prefeitura de Macarani, seja do seu departamento de compras e licitações, seja da secretaria municipal autorizada a efetivar a requisição.

17.7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5963



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

17.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.7.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

17.7.1.1.2. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.7.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

17.7.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.7.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.7.1.1.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.7.1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.7.1.1.8. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;

17.7.1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

17.7.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

17.7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

17.7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.7.1.2.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

17.7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 17.7.1.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 17.7.1.2.7.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 17.7.1.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 17.7.1.2.9.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 17.7.1.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 17.7.1.3.2.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 17.7.1.3.3.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 17.7.1.3.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 17.7.1.3.5.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 17.7.1.3.6.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 17.7.1.3.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 17.7.1.3.8.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 17.7.1.3.9.** Inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- 17.7.1.3.10.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;
- 17.7.1.3.11.** O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

17.7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 17.7.1.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica,

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5965

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

17.7.1.4.2. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal do domicílio do licitante.

17.7.1.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.7.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.7.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

17.7.1.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

17.7.1.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

17.7.1.5.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

17.7.1.5.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

17.7.1.5.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

17.7.1.5.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

17.7.1.5.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18. DO PAGAMENTO.

18.2. O pagamento será efetuado pelo Contratante até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado acompanhada de certidões negativas de contribuições previdenciárias (SRF) e FGTS, Estadual, Municipal e Trabalhista.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos; Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5966

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

18.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5967



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6 / 100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DO REAJUSTE.

19.2. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice anual (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

20.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.6. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

20.7. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

20.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.7.3. Indenizações e multas.

21. EXTINÇÃO DO CONTRATO.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5968



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

21.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

21.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

21.3.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

22. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

22.2. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

22.3. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

22.4. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

22.5. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5969



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;*
2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*
3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.3.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

23.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5970

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de *05 (cinco) dias* úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

23.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

24. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

24.1. NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA DA EXECUÇÃO.

25. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

25.2. São obrigações da Contratante:

25.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

25.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5971



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

26.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

26.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

26.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

26.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

26.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

26.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

26.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

26.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

26.2.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

26.2.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

27. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

27.2. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

27.2.1. A vigência da ARP será de 1 (um) ano/12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

27.2.2. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, conforme disposto no art. 84, § 3º da Lei 14.133/21;

27.2.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

27.2.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

27.2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada;

27.2.5. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5972



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

27.2.6. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

27.2.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

27.2.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

27.2.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, Decreto Federal nº 11.462, de 2023; ou

27.2.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

27.2.7. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

27.2.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste termo, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

27.2.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

27.2.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

27.2.10.1. Por razão de interesse público;

27.2.10.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

27.2.10.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO II – MODELO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE O
MUNICÍPIO DE MACARANI-BA E A
EMPRESA XXXX

O Município de Macarani-BA, por intermédio da **Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede na Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – Macarani-BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.540/0001-59, neste ato representada pela **Selma Rodrigues Souto, Prefeita Municipal**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **1.1.Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro- escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação 073002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I - MÁQUINAS

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C			
Item	Descrição	Unid	Qnt
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
2	DENTE LATERAL LE	UN	10
3	DISCO DE FREIO	UN	16
4	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
5	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
6	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
8	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
9	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
10	PINO DE AÇO	UN	04

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5974



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

11	DENTE LATERAL LD	UN	06
12	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
13	DENTE DE CAÇAMBA	UN	15
14	PASTILHA DE FREIO	UN	06
15	BUCHA	UN	06
16	PINO	UN	04
17	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
18	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
19	PORCA LÂMINA	UN	60
20	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
21	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
22	LÂMINA DE CAÇAMBA	UN	03
23	HÉLICE	UN	01
24	RETENTOR	UN	04
25	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
26	CORREIA	UN	04
27	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
28	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10
29	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
30	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
31	BOMBA D'ÁGUA	UN	02
32	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
33	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
34	DENTE DA CONCHA	UN	20
35	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
36	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
37	LÂMPADA 69 24V	UN	10
38	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
39	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
40	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
41	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
42	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
43	PINO MOLA DIANTEIRA MB 1113/CONTRARIO	UN	20
44	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
45	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20
46	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
47	PLACA DE FREIO	UN	02
48	PLANETÁRIA	UN	02
49	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
50	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
51	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02
52	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02
53	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
54	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5975



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

55	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
56	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	02
57	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01
58	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
59	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LTS	UN	15
60	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
61	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
62	FAROL	UN	02
63	CEBOLINHA DE FREIO	UN	01
64	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
65	FILTRO DIESEL	UN	04
66	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
67	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
68	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
69	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
70	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02
71	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
72	PINHÃO	UN	01
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
74	CANTO DE LAMINA	UN	10
75	DISCO DE FREIO	UN	02
76	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
77	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
78	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
80	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
81	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
82	PINO DE AÇO	UN	04
83	VENTILADOR MOTOR INT.	UN	01
84	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
85	GRAXA BALDE 01 KG	UN	05
86	PASTILHA DE FREIO	UN	06
87	BUCHA	UN	06
88	PINO	UN	04
89	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
90	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
91	PORCA LÂMINA	UN	60
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
93	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
94	LÂMINA	UN	20
95	HÉLICE	UN	01
96	RETENTOR	UN	04
97	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
98	CORREIA	UN	04
99	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
100	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5976



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

101	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
102	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
103	BOMBA D'ÁGUA	UN	02
104	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
105	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
106	ESTOPA	UN	50
107	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
108	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
109	LÂMPADA 69 24V	UN	10
110	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
111	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	30
112	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
113	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
114	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
115	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
116	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20
117	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
118	PLANETÁRIA	UN	02
119	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
120	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
121	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	04
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	04
123	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
124	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05
125	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
126	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	01
127	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01
128	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
129	ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W40	UN	15
130	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
131	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
132	FAROL	UN	02
133	CEBOLINHA DE FREIO	UN	03
134	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
135	FILTRO DIESEL	UN	04
136	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
137	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
138	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
139	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
140	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02
141	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
142	PINHÃO	UN	02
143	ASSENTO UNIVERSAL	UN	01
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B			
Item	Descrição	Unid	Qnt
144	MANGUEIRA	UN	8
145	RETENTOR	UN	8
146	CRUZETA	UN	6

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

147	DENTE PARA ESCALIFICADOR	UN	12
148	LÂMINA NIVELADORA	UN	20
149	CORREIA	UN	4
150	BOMBA D, ÁGUA	UN	1
151	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	4
152	RETENTOR DO TORQUE	UN	2
153	PARAFUSO DA LÂMINA 26 POR LÂMINA	UN	100
154	CANTO DE LAMINA	UN	20
155	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UN	96
156	PONTEIRA	UN	6
157	BARRA DE DIREÇÃO	UN	4
158	CABO ACELERADOR	UN	6
159	CABO DE EMBREAGEM	UN	6
160	CRUZETAS	UN	6
161	RADIADOR DE AGUA	UN	1
162	BOMBA HIDRAULICA	UN	1
163	MANGOTE DE RADIADOR	UN	2
164	KIT DE EMBREAGEM	UN	2
165	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1
166	LONAS DE FREIO	UN	4
167	KIT MOTOR	UN	1
168	JOGO BRONZINA MOVEL	UN	5
169	JOGO BRONZINA FIXA	UN	1
170	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UN	1
171	BUCHA DE BIELA	UN	5
172	BUCHA DE COMANDO	UN	3
173	BOMBA DE OLEO	UN	1
174	PONTEIRA DO EIXO LADO DIREITO	UN	2
175	PONTEIRA DO EIXO LADO ESQUERDO	UN	2
176	PLANETARIA	UN	1
177	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
178	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
179	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	4
180	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	4
181	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
182	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
183	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
184	PINHÃO	UN	1
185	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
186	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	4
187	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
188	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
189	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
190	FAROL	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5978



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

191	CEBOLINHA DE FREIO	UN	2
192	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
193	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
194	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
195	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
196	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
197	OLEO THF 20W30 20 L	UN	15
198	ASSENTO UNIVERSAL	UN	2
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND BL90			
Item	Descrição	Unid	Qnt
199	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
200	ADAPTADOR LE	UN	5
201	ALTERNADOR	UN	1
202	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
203	ARRANQUE	UN	1
204	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
205	CONVERSOR	UN	2
206	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
207	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
208	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
209	BOMBA D ÁGUA	UN	1
210	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
211	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
212	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
213	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
214	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
215	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
216	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
217	CANTO	UN	2
218	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
219	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
220	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
221	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
222	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
223	CJ PINO DO DENTE	UN	4
224	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
225	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
226	COROA	UN	2
227	CORREIA DA POLIA	UN	2
228	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
229	CRUZETA	UN	4
230	DENTE	UN	20
231	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5979



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

232	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
233	ELEMENTO INTERNO	UN	4
234	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
235	ESTOPA	UN	10
236	FAROL	UN	2
237	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
238	FILTRO DE TELA	UN	2
239	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
240	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
241	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
242	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
243	HÉLICE	UN	1
244	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
245	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
246	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
247	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
248	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
249	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
250	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
251	MANGUEIRA	UN	2
252	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
253	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
254	PINHÃO	UN	2
255	PINO DO DENTE	UN	20
256	PORCA LÂMINA	UN	96
257	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
258	TUBO ESCAPE	UN	1
259	PLACA DE FREIO	UN	2
260	PLANETARIA	UN	2
261	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
262	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
263	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
264	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
265	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
266	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
267	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 2010/2010			
Item	Descrição	Unid	Qnt
268	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
269	ADAPTADOR LE	UN	5
270	ALTERNADOR	UN	1
271	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
272	ARRANQUE	UN	1
273	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5980



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

274	CONVERSOR	UN	2
275	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
276	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
277	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
278	BOMBA D ÁGUA	UN	1
279	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
280	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
281	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
282	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
283	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
284	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
285	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
286	CANTO	UN	2
287	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
288	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
289	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
290	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
291	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
292	CJ PINO DO DENTE	UN	4
293	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
294	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
295	COROA	UN	2
296	CORREIA DA POLIA	UN	2
297	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
298	CRUZETA	UN	4
299	DENTE	UN	20
300	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
301	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
302	ELEMENTO INTERNO	UN	4
303	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
304	ESTOPA	UN	10
305	FAROL	UN	2
306	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
307	FILTRO DE TELA	UN	2
308	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
309	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
310	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
311	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
312	HÉLICE	UN	1
313	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
314	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
315	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
316	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5981



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

317	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
318	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
319	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
320	MANGUEIRA	UN	2
321	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
322	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
323	PINHÃO	UN	2
324	PINO DO DENTE	UN	20
325	PORCA LÂMINA	UN	96
326	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
327	TUBO ESCAPE	UN	1
328	PLACA DE FREIO	UN	2
329	PLANETARIA	UN	2
330	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
331	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
332	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
333	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
334	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
335	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
336	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740			
Item	Descrição	Und	Qnt.
337	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4
338	DENTE LATERAL LE	UN	10
339	DISCO DE FREIO	UN	16
340	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	3
341	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	1
342	ELEMENTO FILTRO HID	UN	3
343	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	3
344	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	4
345	CJ DO CABO ACELERADOR	UN	2
346	PINO DE AÇO	UN	4
347	DENTE LATERAL LD	UN	6
348	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	2
349	DENTE DA CAÇAMBA	UN	15
350	PASTILHA DE FREIO	UN	6
351	BUCHA	UN	6
352	PINO	UN	4
353	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	2
354	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
355	PORCA LÂMINA	UN	60
356	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	3
357	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	3
358	LAMINA DE CAÇAMBA	UN	3

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5982



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

359	HÉLICE	UN	1
360	RETENTOR	UN	4
361	BARRA DE DIREÇÃO	UN	3
362	CORREIA	UN	4
363	DISCO DE FREIO	UN	2
364	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	UN	20
365	FIO INSTALACAO /12	UN	10
366	FIO INSTALACAO /14	UN	10
367	FIO INSTALACAO /16	UN	10
368	BOMBA D ÁGUA	UN	2
369	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
370	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES	UN	20
371	DENTE DA CONCHA	UN	20
372	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS	UN	10
373	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS	UN	10
374	LAMPADA 69 24V COM GE	UN	10
375	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	UN	5
376	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
378	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
379	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
380	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
381	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	UN	20
382	PORCA DUPLA 7/8NF	UN	20
383	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	UN	20
384	PORCA SEXTAVADA MA 12MM	UN	20
385	PLACA DE FREIO	UN	2
386	PLANETARIA	UN	2
387	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
388	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
389	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
390	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
391	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
392	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
393	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
394	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	2
395	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
396	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
397	OLEO HIDRAULICO 68 20 L	UN	15
398	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
399	ENGRENAGEM GRANDE	UN	2
400	FAROL	UN	2
401	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
402	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	3
403	FILTRO DIESEL	UN	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

404	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
405	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
406	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
407	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
408	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
409	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
410	PINHÃO	UN	1
RETROESCAVADEIRA XCMG – XC870BR 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
411	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
412	ADAPTADOR LE	UN	5
413	ALTERNADOR	UN	1
414	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
415	ARRANQUE	UN	1
416	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
417	CONVERSOR	UN	2
418	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
419	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
420	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
421	BOMBA D ÁGUA	UN	1
422	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
423	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
424	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
425	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
426	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
427	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
428	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
429	CANTO	UN	2
430	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
431	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
432	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
433	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
434	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
435	CJ PINO DO DENTE	UN	4
436	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
437	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
438	COROA	UN	2
439	CORREIA DA POLIA	UN	2
440	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
441	CRUZETA	UN	4
442	DENTE	UN	20
443	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
444	ELEMENTO EXTERNO	UN	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5984



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

445	ELEMENTO INTERNO	UN	4
446	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
447	ESTOPA	UN	10
448	FAROL	UN	2
449	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
450	FILTRO DE TELA	UN	2
451	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
452	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
453	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
454	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
455	HÉLICE	UN	1
456	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
457	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
458	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
459	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
460	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
461	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
462	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
463	MANGUEIRA	UN	2
464	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
465	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
466	PINHÃO	UN	2
467	PINO DO DENTE	UN	20
468	PORCA LÂMINA	UN	96
469	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
470	TUBO ESCAPE	UN	1
471	PLACA DE FREIO	UN	2
472	PLANETARIA	UN	2
473	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
474	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
475	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
476	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
477	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
478	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
479	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
480	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
481	ADAPTADOR LE	UN	5
482	ALTERNADOR	UN	1
483	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
484	ARRANQUE	UN	1
485	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
486	CONVERSOR	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5985



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

487	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
488	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
489	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
490	BOMBA D ÁGUA	UN	1
491	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
492	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
493	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
494	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
495	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
496	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
497	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
498	CANTO	UN	2
499	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
500	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
501	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
502	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
503	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
504	CJ PINO DO DENTE	UN	4
505	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
506	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
507	COROA	UN	2
508	CORREIA DA POLIA	UN	2
509	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
510	CRUZETA	UN	4
511	DENTE	UN	20
512	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
513	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
514	ELEMENTO INTERNO	UN	4
515	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
516	ESTOPA	UN	10
517	FAROL	UN	2
518	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
519	FILTRO DE TELA	UN	2
520	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
521	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
522	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
523	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
524	HÉLICE	UN	1
525	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
526	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
527	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
528	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
529	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5986



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

530	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
531	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
532	MANGUEIRA	UN	2
533	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
534	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
535	PINHÃO	UN	2
536	PINO DO DENTE	UN	20
537	PORCA LÂMINA	UN	96
538	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
539	TUBO ESCAPE	UN	1
540	PLACA DE FREIO	UN	2
541	PLANETARIA	UN	2
542	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
543	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
544	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
545	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
546	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
547	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
548	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2

LOTE II – ÔNIBUS

VOLKSWAGEM/ INDUSCAR FOZU 15-190 – 2009/2010			
Item	Descrição	Und	
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8
2	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA – LIMPADOR COMPLETO COM HASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIAS CAIO	JG	2
3	CRUZETA DO CARDAN	UND	4
4	CARDAN – COMPLETO	UND	1
5	PARAFUSO DA RODA	UND	12
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO (COMPLETO)	UND	2
7	AMORTECEDOR TRASEIRO (COMPLETO)	UND	2
8	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
9	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
10	BUCHA DA DIREÇÃO (COM PONTEIRAS)	UND	1
11	MOLA DE 1º DIANTEIRA (MESTRE DIANTEIRA)	UND	1
12	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2
13	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2
14	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2
15	BUCHAS DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	8
16	LONAS DE FREIO COM REBITES	JG	2
17	PATIM DE FREIO	UND	4
18	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
19	KIT DE EMBREAGEM (COMPLETO)	UND	1
20	FAROL DIANTEIRO (CARROCERIA MARCOPOLO)	JG	1
21	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	UND	1
22	ABRAÇADEIRA DE CANO DE DESCARGA	UND	10
23	PARAFUSO DE FENDA (6MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

24	PARAFUSO DE FENDA (8MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30
25	ARRUELA LISA 6MM	UND	50
26	ARRUELA LISA 8MM	UND	50
27	ARRUELA LISA 10MM	UND	50
28	ARRUELA LISA 12MM	UND	50
29	ALAVANCA DE MARCHA (TERMINAL DE ALAVANCA DE MARCHA)	UND	2
30	MOLA DE 1º TRASEIRA (1º MOLA MESTRE TRASEIRA)	UND	4
31	MOLA DE 2º TRASEIRA	UND	4
32	MOLA DE 3º TRASEIRA	UND	4
33	MOLA DE 4º TRASEIRA	UND	4
34	MOLA DE 5º TRASEIRA	UND	4
35	ALGEMA DE MOLA (TRASEIRA)	UND	8
36	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	14
37	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS	UND	2
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	30
39	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	20
40	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UND	20
41	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA CAIO)	UND	1
42	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA MARCOPOLO)	UND	1
43	HÉLICE VISCOSE (EMBLEMA VISCOSE HÉLICE)	UND	1
44	ARTICULAÇÃO (8MM DO AMORTECEDOR)	UND	10
45	PIVÔ DE LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2
46	BARRAS DE LIGAÇÃO LIMPADOR	UND	2
47	MANIVELAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2
48	MOTOR DE LIMADOR DE PARA-BRISA	UND	1
49	HASTE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4
50	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO TRASEIRO	UND	20
51	ROLAMENTO DE CARDAN	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE 104 V8 4X4 – 2014/2015			
Item	Descrição	Und	Qnt.
52	Bucha do estabilizador	UND	8
53	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
54	Cruzeta do cardan	UND	4
55	Cardan – completo	UND	1
56	Parafuso da roda	UND	12
57	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
58	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2
59	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
60	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
61	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5988



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

62	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
63	Mola 2º dianteira	UND	2
64	Mola 3º dianteira	UND	2
65	Mola 4º dianteira	UND	2
66	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
67	Lonas de freio com rebites	JG	2
68	Patim de freio	UND	4
69	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
70	Kit de embreagem (completo)	UND	1
71	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1
72	Cano de descarga intermediário	UND	1
73	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
74	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
75	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
76	Arruela lisa 6mm	UND	50
77	Arruela lisa 8mm	UND	50
78	Arruela lisa 10mm	UND	50
79	Arruela lisa 12mm	UND	50
80	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
81	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
82	Mola de 2º traseira	UND	4
83	Mola de 3º traseira	UND	4
84	Mola de 4º traseira	UND	4
85	Mola de 5º traseira	UND	4
86	Algema de mola (traseira)	UND	8
87	Bucha mola traseira	UND	14
88	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
89	Terminal de bateria	UND	30
90	Pino de centro dianteiro	UND	20
91	Pino de centro traseiro	UND	20
92	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
93	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
94	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
95	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10
96	Pivô de limpador do para-brisa	UND	2
97	Barras de ligação limpador	UND	2
98	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
99	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
100	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
101	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
102	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 ESC 2004/2004			

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5989



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Item	Descrição	Und	Qnt.
103	Bucha do estabilizador	UND	8
104	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
105	Cruzeta do cardan	UND	4
106	Cardan – completo	UND	1
107	Parafuso da roda	UND	12
108	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
109	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2
110	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
111	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
112	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1
113	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
114	Mola 2º dianteira	UND	2
115	Mola 3º dianteira	UND	2
116	Mola 4º dianteira	UND	2
117	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
118	Lonas de freio com rebites	JG	2
119	Patim de freio	UND	4
120	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
121	Kit de embreagem (completo)	UND	1
122	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1
123	Cano de descarga intermediário	UND	1
124	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
125	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
126	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
127	Arruela lisa 6mm	UND	50
128	Arruela lisa 8mm	UND	50
129	Arruela lisa 10mm	UND	50
130	Arruela lisa 12mm	UND	50
131	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
132	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
133	Mola de 2º traseira	UND	4
134	Mola de 3º traseira	UND	4
135	Mola de 4º traseira	UND	4
136	Mola de 5º traseira	UND	4
137	Algema de mola (traseira)	UND	8
138	Bucha mola traseira	UND	14

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

139	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
140	Terminal de bateria	UND	30
141	Pino de centro dianteiro	UND	20
142	Pino de centro traseiro	UND	20
143	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
144	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
145	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
146	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10
147	Pivô de limpador de para-brisa	UND	2
148	Barras de ligação limpador	UND	2
149	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
150	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
151	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
152	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
153	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS FOZ OF 1519 – 2013/2014			
Item	Descrição	Qnt.	Und
154	Bucha do estabilizador	8	UND
155	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
156	Cruzeta do cardan	4	UND
157	Cardan – completo	1	UND
158	Parafuso da roda	12	UND
159	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
160	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
161	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
162	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
163	Bucha da direção (com ponteiros)	1	UND
164	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
165	Mola 2º dianteira	2	UND
166	Mola 3º dianteira	2	UND
167	Mola 4º dianteira	2	UND
168	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
169	Lonas de freio com rebites	2	JG
170	Patim de freio	4	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

171	Cufca de freio dianteiro	2	UND
172	Kit de embreagem (completo)	1	UND
173	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
174	Cano de descarga intermediário	1	UND
175	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
176	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
177	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
178	Arruela lisa 6mm	50	UND
179	Arruela lisa 8mm	50	UND
180	Arruela lisa 10mm	50	UND
181	Arruela lisa 12mm	50	UND
182	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
183	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
184	Mola de 2º traseira	4	UND
185	Mola de 3º traseira	4	UND
186	Mola de 4º traseira	4	UND
187	Mola de 5º traseira	4	UND
188	Algema de mola (traseira)	8	UND
189	Bucha mola traseira	14	UND
190	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
191	Terminal de bateria	30	UND
192	Pino de centro dianteiro	20	UND
193	Pino de centro traseiro	20	UND
194	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
195	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
196	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
197	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
198	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
199	Barras de ligação limpador	2	UND
200	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
201	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
202	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
202	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5992



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

204	Rolamento de cardan	4	UND
ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 2013/2013			
Item	Descrição	Qnt.	Und
205	Bucha do estabilizador	8	UND
206	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
207	Cruzeta do cardan	4	UND
208	Cardan – completo	1	UND
209	Parafuso da roda	12	UND
210	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
211	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
212	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
213	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
214	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
215	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
216	Mola 2º dianteira	2	UND
217	Mola 3º dianteira	2	UND
218	Mola 4º dianteira	2	UND
219	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
220	Lonas de freio com rebites	2	JG
221	Patim de freio	4	UND
222	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
223	Kit de embreagem (completo)	1	UND
224	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
225	Cano de descarga intermediário	1	UND
226	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
227	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
228	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
229	Arruela lisa 6mm	50	UND
230	Arruela lisa 8mm	50	UND
231	Arruela lisa 10mm	50	UND
232	Arruela lisa 12mm	50	UND
233	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
234	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5993



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

235	Mola de 2º traseira	4	UND
236	Mola de 3º traseira	4	UND
237	Mola de 4º traseira	4	UND
238	Mola de 5º traseira	4	UND
239	Algema de mola (traseira)	8	UND
240	Bucha mola traseira	14	UND
241	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
242	Terminal de bateria	30	UND
243	Pino de centro dianteiro	20	UND
244	Pino de centro traseiro	20	UND
245	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
246	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
247	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
248	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
249	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
250	Barras de ligação limpador	2	UND
251	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
252	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
253	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
254	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
255	Rolamento de cardan	4	UND
MICRO ÔNIBUS THUNDER WAY – VOLKSWAGEN VW 2019/2020			
Item	Descrição	Qnt.	Und
256	Bucha do estabilizador	8	UND
257	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
258	Cruzeta do cardan	4	UND
259	Cardan – completo	1	UND
260	Parafuso da roda	12	UND
261	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
263	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
264	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
265	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
266	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
267	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5994



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

268	Mola 2º dianteira	2	UND
269	Mola 3º dianteira	2	UND
270	Mola 4º dianteira	2	UND
271	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
272	Lonas de freio com rebites	2	JG
273	Patim de freio	4	UND
274	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
275	Kit de embreagem (completo)	1	UND
276	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
277	Cano de descarga intermediário	1	UND
278	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
279	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
280	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
281	Arruela lisa 6mm	50	UND
282	Arruela lisa 8mm	50	UND
283	Arruela lisa 10mm	50	UND
284	Arruela lisa 12mm	50	UND
285	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
286	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
287	Mola de 2º traseira	4	UND
288	Mola de 3º traseira	4	UND
289	Mola de 4º traseira	4	UND
290	Mola de 5º traseira	4	UND
291	Algema de mola (traseira)	8	UND
292	Bucha mola traseira	14	UND
293	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
294	Terminal de bateria	30	UND
295	Pino de centro dianteiro	20	UND
296	Pino de centro traseiro	20	UND
297	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
298	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
299	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
300	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
301	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5995



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

302	Barras de ligação limpador	2	UND
303	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
304	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
305	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
306	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
307	Rolamento de cardan	4	UND
MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R 2022/2023			
	Descrição	Qty.	Und
308	Bucha do estabilizador	8	UND
309	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
310	Cruzeta do cardan	4	UND
311	Cardan – completo	1	UND
312	Parafuso da roda	12	UND
313	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
314	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
315	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
316	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
317	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
318	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
319	Mola 2º dianteira	2	UND
320	Mola 3º dianteira	2	UND
321	Mola 4º dianteira	2	UND
322	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
323	Lonas de freio com rebites	2	JG
324	Patim de freio	4	UND
325	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
326	Kit de embreagem (completo)	1	UND
327	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
328	Cano de descarga intermediário	1	UND
329	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
330	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
331	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
332	Arruela lisa 6mm	50	UND
333	Arruela lisa 8mm	50	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

334	Arruela lisa 10mm	50	UND
335	Arruela lisa 12mm	50	UND
336	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
337	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
338	Mola de 2º traseira	4	UND
339	Mola de 3º traseira	4	UND
340	Mola de 4º traseira	4	UND
341	Mola de 5º traseira	4	UND
342	Algema de mola (traseira)	8	UND
343	Bucha mola traseira	14	UND
344	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
345	Terminal de bateria	30	UND
346	Pino de centro dianteiro	20	UND
347	Pino de centro traseiro	20	UND
348	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
349	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
350	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
351	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
352	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
353	Barras de ligação limpador	2	UND
354	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
355	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
356	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
357	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
358	Rolamento de cardan	4	UND

LOTE III – CAMINHÕES

BASCULANTE VOLKSWAGEN VW/26.280 – 2013/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
1	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
2	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
3	BOMBA D'ÁGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
4	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
5	CIL.EMBR.VW 24.250 2006	PC	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5997



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

6	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
7	CRUZETA MB1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
8	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
9	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
10	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
11	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	25
12	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
13	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
14	FILTRO SEPAR.AGUA MB VW/FORD	PC	5
15	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
16	KIT EMBR.VW	KT	4
17	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
18	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
19	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
20	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
21	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
22	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
23	POLIA ESTIC.VW	PC	15
24	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
25	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
26	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
27	RETEN.RODA TRAS.MB 15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
28	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
29	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
30	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
31	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
32	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
33	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

34	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
35	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
36	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 – 2014/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
37	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
38	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
39	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
40	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
41	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/AUX	PC	5
42	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
43	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
44	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
45	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
46	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
47	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	10
48	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
49	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
50	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD	PC	25
51	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
52	KIT EMBR.VW	KT	4
53	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
54	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
55	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
56	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
57	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
58	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
59	POLIA ESTIC.VW	PC	15
60	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
61	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
62	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
63	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
64	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
65	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
66	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
67	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
68	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
69	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4
70	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
71	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
72	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
FORD CARGO 2428 – 2010/2011			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	AMORT. DIANT.	PC	10
74	ARANHA PONTA CARCACA VW	PC	60
75	BOMBA DAGUA FORD	PC	4
76	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-5999



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

77	CIL.EMBR.	PC	5
78	CORR.GIR.ALT.BA	PC	10
79	CRUZETA	PC	10
80	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
81	EMB.MANGA EIXO	PC	6
82	EMBR.VISCOSA	PC	5
83	FILTRO AR	PC	10
84	FILTRO COMB.	PC	25
85	FILTRO SECADOR	PC	10
86	FILTRO SEPAR.AGUA MB	PC	25
87	HELICE VENT.	PC	5
88	KIT EMBR.	KT	4
89	LANT.TRAS.	PC	10
90	LONA FREIO TRAS	PC	18
91	LONA FREIO TRUCK/TRACAO	PC	18
92	LUVA CARDAN	PC	6
93	MOLA CUICA FREIO	PC	15
94	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
95	POLIA ESTIC	PC	15
96	PONT.CARDAN	PC	6
97	REP.COMP.AR	PC	10
98	RETEN.RODA DIANT	PC	50
99	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS	PC	20
100	RODA S/CAMARA	PC	5
101	ROL.RODA DIANT.	PC	20
102	ROL.RODA DIANT.	PC	20
103	ROL.RODA TRAS	PC	20
104	SEMI-EIXO	PC	4
105	SERVO EMBR.	PC	4
106	SUP.ROL.CENTRAL	PC	8
107	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
108	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS	PC	5
CAMINHÃO BASCULANTE 13-180 VW/TOCO 2010/2010 OBS: 02 UNIDADES			
Item	Descrição	Unid	Qnt
109	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190/CONSTELLATION	PC	10
110	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
111	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
112	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
113	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/CONSTELLATION /AUX	PC	5
114	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260CUMMINS 01/	PC	10
115	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

116	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24 BENDIX	PC	30
117	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
118	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260 MWM/CUMMINS	PC	5
119	FILTRO AR VW 13180/15180 MWM/CUMMINS 02/EXT	PC	10
120	FILTRO COMB.VW/FORD CUMMINS 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
121	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
122	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD CUMMINS	PC	25
123	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
124	KIT EMBR.VW CONSTELLATION TDS	KT	4
125	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
126	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.COSTELLATION	PC	18
127	LONA FREIO TRUCK/TRACAO COSTELLATION 00/12210/1422	PC	18
128	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
129	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
130	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
131	POLIA ESTIC.VW CUMINS	PC	15
132	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
133	REP.COMP.AR VW 24.250 CONSTTELATION	PC	10
134	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
135	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
136	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
137	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
138	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
139	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
140	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
141	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250 CONSTELLATION	PC	4
142	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
143	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
144	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1719 CL 2021/2021			
Item	Descrição	Unid	Qnt
145	Bucha do estabilizador	PC	10
146	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	PC	60
147	Cruzeta do cardan	PC	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59101



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

148	Cardan – completo	PC	25
149	Parafuso da roda	PC	5
150	Amortecedor dianteiro (completo)	PC	10
151	Amortecedor traseiro (completo)	PC	10
152	Bucha amortecedor dianteiro	PC	30
153	Bucha amortecedor traseiro	PC	6
154	Bucha da direção (com ponteiras)	PC	5
155	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	PC	10
156	Mola 2º dianteira	PC	25
157	Mola 3º dianteira	PC	10
158	Mola 4º dianteira	PC	25
159	Buchas de mola (dianteiro)	PC	5
160	Lonas de freio com rebites	KT	4
161	Patim de freio	PC	10
162	Cuíca de freio dianteiro	PC	18
163	Kit de embreagem (completo)	PC	18
164	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	PC	6
165	Cano de descarga intermediário	PC	15
166	Abraçadeira de cano de descarga	PC	10
167	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	PC	15
168	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	PC	6
169	Arruela lisa 6mm	PC	10
170	Arruela lisa 8mm	PC	50
171	Arruela lisa 10mm	PC	20
172	Arruela lisa 12mm	PC	5
173	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	PC	20
174	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	PC	20
175	Mola de 2º traseira	PC	20
176	Mola de 3º traseira	PC	4
177	Mola de 4º traseira	PC	4
178	Mola de 5º traseira	PC	8
179	Algema de mola (traseira)	PC	5
180	Bucha mola traseira	PC	5

LOTE IV – SERVIÇOS

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59102

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE HORAS
01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA / MOTONIVELADORA / RETRO-ESCAVADEIRA E SIMILARES)	2.000

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração.

Os órgãos participantes serão; xxxxxx

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos legais.

Dos limites para as adesões

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59103



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, bem como no sistema de licitações do banco do Brasil, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59104



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.12. O registro a que se refere o item 5.4. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.10 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item, O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, bem como no sistema de licitações do Banco do Brasil e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado nesta ata, , fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59105

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas na norma federal e municipal

6.2 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

a) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

e) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

f) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

g) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59106



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- h) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- i) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item e), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- j) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites na legislação aplicável;

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

9.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- e) Por razão de interesse público;
- f) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- g) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

a) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. É eleito o Foro da Comarca de Macarani – BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59108



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59109



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade

2. Anexo I – da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unit	Valor Total

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO III – MODELO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MACARANI, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E [empresa]

O **MUNICÍPIO MACARANI** por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) [indicar endereço completo], inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.751.540/0001-59, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **[INDICAR RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na [indicar endereço completo], inscrita no CNPJ/MF sob nº. xx.xxx.xxx/0001-xx, NESTE ato representada pelo seu representante legal o/a Sr(a)., inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 073001/2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **073002/2025** e Ata de Registro de Preços nº.../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças, equipamentos, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretivas de veículos, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas (pá carregadeira / motoniveladora / retro-escavadeira e similares), com entrega parcelada, para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Macarani-Bahia.**

1.2. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE I - MÁQUINAS

PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C			
Item	Descrição	Unid	Qnt
1	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
2	DENTE LATERAL LE	UN	10
3	DISCO DE FREIO	UN	16
4	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
5	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
6	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
7	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
8	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
9	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
10	PINO DE AÇO	UN	04
11	DENTE LATERAL LD	UN	06
12	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
13	DENTE DE CAÇAMBA	UN	15

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59111



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

14	PASTILHA DE FREIO	UN	06
15	BUCHA	UN	06
16	PINO	UN	04
17	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
18	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
19	PORCA LÂMINA	UN	60
20	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
21	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
22	LÂMINA DE CAÇAMBA	UN	03
23	HÉLICE	UN	01
24	RETENTOR	UN	04
25	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
26	CORREIA	UN	04
27	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
28	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10
29	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
30	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
31	BOMBA D'ÁGUA	UN	02
32	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
33	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
34	DENTE DA CONCHA	UN	20
35	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
36	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
37	LÂMPADA 69 24V	UN	10
38	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
39	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
40	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
41	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
42	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
43	PINO MOLA DIANTEIRA MB 1113/CONTRARIO	UN	20
44	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
45	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20
46	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
47	PLACA DE FREIO	UN	02
48	PLANETÁRIA	UN	02
49	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
50	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
51	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	02
52	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	02
53	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
54	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05
55	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
56	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	02
57	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59112



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

58	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
59	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LTS	UN	15
60	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
61	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
62	FAROL	UN	02
63	CEBOLINHA DE FREIO	UN	01
64	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
65	FILTRO DIESEL	UN	04
66	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
67	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
68	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
69	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
70	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02
71	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
72	PINHÃO	UN	01
MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	04
74	CANTO DE LAMINA	UN	10
75	DISCO DE FREIO	UN	02
76	CHAPA DE PINO BARRA ELEV HID	UN	03
77	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	01
78	ELEMENTO FILTRO HID	UN	03
79	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	03
80	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	04
81	CI DO CABO ACELERADOR	UN	02
82	PINO DE AÇO	UN	04
83	VENTILADOR MOTOR INT.	UN	01
84	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	02
85	GRAXA BALDE 01 KG	UN	05
86	PASTILHA DE FREIO	UN	06
87	BUCHA	UN	06
88	PINO	UN	04
89	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	02
90	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
91	PORCA LÂMINA	UN	60
92	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	03
93	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	03
94	LÂMINA	UN	20
95	HÉLICE	UN	01
96	RETENTOR	UN	04
97	BARRA DE DIREÇÃO	UN	03
98	CORREIA	UN	04
99	FUSIVEL LÂMINA 10 AMPERES	UN	20
100	FIO INSTALAÇÃO /12	UN	10
101	FIO INSTALAÇÃO /14	UN	10
102	FIO INSTALAÇÃO /16	UN	10
103	BOMBA D'ÁGUA	UN	02

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59113



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

104	FUSÍVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
105	FUSIVEL LÂMINA 20 AMPERES	UN	20
106	ESTOPA	UN	50
107	LÂMPADA 1034 24V	UN	10
108	LÂMPADA 1141 24V	UN	10
109	LÂMPADA 69 24V	UN	10
110	MANGUEIRA TEFLON 1332 – 3/8 R14-08	UN	05
111	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	30
112	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
113	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
114	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
115	PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	20
116	PORCA SEXTAVADA MA 8mm	UN	20
117	PORCA SEXTAVADA MA 12mm	UN	20
118	PLANETÁRIA	UN	02
119	PORCA SEXTAVADO 3/4 PARA LÂMNA	UN	05
120	REPARO DE CILINDRO HIDRÁULICO	UN	02
121	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	04
122	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	04
123	VENTUINHA DO MOTOR	UN	02
124	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	05
125	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	02
126	CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	01
127	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	01
128	CAIXA DE SATÉLITE	UN	01
129	ÓLEO HIDRÁULICO THF 20W40	UN	15
130	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	02
131	ENGRENAGEM GRANDE	UN	02
132	FAROL	UN	02
133	CEBOLINHA DE FREIO	UN	03
134	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	03
135	FILTRO DIESEL	UN	04
136	FILTRO HIDRÁULICO	UN	04
137	JOGO DE CHAVE COMBINADA	UN	01
138	CANO DE FREIO RODA TRASEIRA	UN	02
139	BOMBA ALIMENTADORA	UN	01
140	JUNTA DIFERENCIAL	UN	02
141	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	01
142	PINHÃO	UN	02
143	ASSENTO UNIVERSAL	UN	01
MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170B			
Item	Descrição	Unid	Qnt
144	MANGUEIRA	UN	8
145	RETENTOR	UN	8
146	CRUZETA	UN	6
147	DENTE PARA ESCALIFICADOR	UN	12
148	LÂMINA NIVELADORA	UN	20
149	CORREIA	UN	4

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59114

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

150	BOMBA D, ÁGUA	UN	1
151	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UN	4
152	RETENTOR DO TORQUE	UN	2
153	PARAFUSO DA LÂMINA 26 POR LÂMINA	UN	100
154	CANTO DE LAMINA	UN	20
155	PARAFUSO DE LAMINA C/ PORCA	UN	96
156	PONTEIRA	UN	6
157	BARRA DE DIREÇÃO	UN	4
158	CABO ACELERADOR	UN	6
159	CABO DE EMBREAGEM	UN	6
160	CRUZETAS	UN	6
161	RADIADOR DE AGUA	UN	1
162	BOMBA HIDRAULICA	UN	1
163	MANGOTE DE RADIADOR	UN	2
164	KIT DE EMBREAGEM	UN	2
165	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1
166	LONAS DE FREIO	UN	4
167	KIT MOTOR	UN	1
168	JOGO BRONZINA MOVEL	UN	5
169	JOGO BRONZINA FIXA	UN	1
170	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UN	1
171	BUCHA DE BIELA	UN	5
172	BUCHA DE COMANDO	UN	3
173	BOMBA DE OLEO	UN	1
174	PONTEIRA DO EIXO LADO DIREITO	UN	2
175	PONTEIRA DO EIXO LADO ESQUERDO	UN	2
176	PLANETARIA	UN	1
177	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
178	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
179	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	4
180	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	4
181	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
182	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
183	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
184	PINHÃO	UN	1
185	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
186	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	4
187	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	2
188	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
189	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
190	FAROL	UN	2
191	CEBOLINHA DE FREIO	UN	2
192	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
193	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59115



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

194	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
195	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
196	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
197	OLEO THF 20W30 20 L	UN	15
198	ASSENTO UNIVERSAL	UN	2
RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND BL90			
Item	Descrição	Unid	Qnt
199	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
200	ADAPTADOR LE	UN	5
201	ALTERNADOR	UN	1
202	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
203	ARRANQUE	UN	1
204	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
205	CONVERSOR	UN	2
206	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
207	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
208	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
209	BOMBA D ÁGUA	UN	1
210	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
211	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
212	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
213	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
214	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
215	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
216	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
217	CANTO	UN	2
218	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
219	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
220	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
221	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
222	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
223	CJ PINO DO DENTE	UN	4
224	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
225	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
226	COROA	UN	2
227	CORREIA DA POLIA	UN	2
228	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
229	CRUZETA	UN	4
230	DENTE	UN	20
231	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
232	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
233	ELEMENTO INTERNO	UN	4
234	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

235	ESTOPA	UN	10
236	FAROL	UN	2
237	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
238	FILTRO DE TELA	UN	2
239	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
240	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
241	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
242	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
243	HÉLICE	UN	1
244	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
245	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
246	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
247	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
248	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
249	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
250	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
251	MANGUEIRA	UN	2
252	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
253	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
254	PINHÃO	UN	2
255	PINO DO DENTE	UN	20
256	PORCA LÂMINA	UN	96
257	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
258	TUBO ESCAPE	UN	1
259	PLACA DE FREIO	UN	2
260	PLANETARIA	UN	2
261	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
262	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
263	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
264	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
265	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
266	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
267	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 2010/2010			
Item	Descrição	Unid	Qnt
268	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
269	ADAPTADOR LE	UN	5
270	ALTERNADOR	UN	1
271	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
272	ARRANQUE	UN	1
273	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
274	CONVERSOR	UN	2
275	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
276	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59117



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

277	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
278	BOMBA D ÁGUA	UN	1
279	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
280	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
281	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
282	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
283	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
284	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
285	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
286	CANTO	UN	2
287	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
288	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
289	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
290	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
291	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
292	CJ PINO DO DENTE	UN	4
293	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
294	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
295	COROA	UN	2
296	CORREIA DA POLIA	UN	2
297	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
298	CRUZETA	UN	4
299	DENTE	UN	20
300	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
301	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
302	ELEMENTO INTERNO	UN	4
303	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
304	ESTOPA	UN	10
305	FAROL	UN	2
306	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
307	FILTRO DE TELA	UN	2
308	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
309	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
310	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
311	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
312	HÉLICE	UN	1
313	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
314	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
315	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
316	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
317	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
318	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
319	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59118



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

320	MANGUEIRA	UN	2
321	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
322	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
323	PINHÃO	UN	2
324	PINO DO DENTE	UN	20
325	PORCA LÂMINA	UN	96
326	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
327	TUBO ESCAPE	UN	1
328	PLACA DE FREIO	UN	2
329	PLANETARIA	UN	2
330	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
331	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
332	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
333	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
334	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
335	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
336	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740			
Item	Descrição	Und	Qnt.
337	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	4
338	DENTE LATERAL LE	UN	10
339	DISCO DE FREIO	UN	16
340	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	3
341	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	1
342	ELEMENTO FILTRO HID	UN	3
343	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UN	3
344	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UN	4
345	CJ DO CABO ACELERADOR	UN	2
346	PINO DE AÇO	UN	4
347	DENTE LATERAL LD	UN	6
348	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	UN	2
349	DENTE DA CAÇAMBA	UN	15
350	PASTILHA DE FREIO	UN	6
351	BUCHA	UN	6
352	PINO	UN	4
353	PONTEIRA DIREÇÃO	UN	2
354	PARAFUSO LÂMINA	UN	60
355	PORCA LÂMINA	UN	60
356	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UN	3
357	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UN	3
358	LAMINA DE CAÇAMBA	UN	3
359	HÉLICE	UN	1
360	RETENTOR	UN	4
361	BARRA DE DIREÇÃO	UN	3

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

362	CORREIA	UN	4
363	DISCO DE FREIO	UN	2
364	FUSIVEL LAMINA 10 AMPERES	UN	20
365	FIO INSTALACAO /12	UN	10
366	FIO INSTALACAO /14	UN	10
367	FIO INSTALACAO /16	UN	10
368	BOMBA D ÁGUA	UN	2
369	FUSIVEL LAMINA 15 AMPERES	UN	20
370	FUSIVEL LAMINA 20 AMPERES	UN	20
371	DENTE DA CONCHA	UN	20
372	LAMPADA 1034 24V COM PHILIPS	UN	10
373	LAMPADA 1141 24V COM PHILIPS	UN	10
374	LAMPADA 69 24V COM GE	UN	10
375	MANGUEIRA TEFLON 13 32 - 3/8 R14-08	UN	5
376	PARAFUSO RODA TRAS CARGO VW/CH 33 22X110	UN	10
378	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X40	UN	20
379	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 08X60	UN	20
380	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO MA 12X100	UN	20
381	PINO MOLA DIANT MB 1113/ CONTRARIO	UN	20
382	PORCA DUPLA 7/8NF	UN	20
383	PORCA SEXTAVADA MA 8MM	UN	20
384	PORCA SEXTAVADA MA 12MM	UN	20
385	PLACA DE FREIO	UN	2
386	PLANETARIA	UN	2
387	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
388	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
389	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
390	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
391	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
392	TRAVA ARGOLA 3/8	UN	5
393	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2
394	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	2
395	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
396	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
397	OLEO HIDRAULICO 68 20 L	UN	15
398	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
399	ENGRENAGEM GRANDE	UN	2
400	FAROL	UN	2
401	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
402	FILTRO SEDIMENTADOR	UN	3
403	FILTRO DIESEL	UN	4
404	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
405	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
406	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

407	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1
408	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
409	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
410	PINHÃO	UN	1
RETROESCAVADEIRA XCMG – XC870BR 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
411	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
412	ADAPTADOR LE	UN	5
413	ALTERNADOR	UN	1
414	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
415	ARRANQUE	UN	1
416	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
417	CONVERSOR	UN	2
418	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
419	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
420	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2
421	BOMBA D ÁGUA	UN	1
422	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
423	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
424	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
425	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X-10STD	UN	2
426	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
427	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
428	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
429	CANTO	UN	2
430	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
431	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
432	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
433	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
434	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
435	CJ PINO DO DENTE	UN	4
436	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
437	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
438	COROA	UN	2
439	CORREIA DA POLIA	UN	2
440	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
441	CRUZETA	UN	4
442	DENTE	UN	20
443	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
444	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
445	ELEMENTO INTERNO	UN	4
446	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
447	ESTOPA	UN	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59121



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

448	FAROL	UN	2
449	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	2
450	FILTRO DE TELA	UN	2
451	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
452	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
453	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
454	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4,10,D229,6T,4.10T	UN	2
455	HÉLICE	UN	1
456	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
457	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
458	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
459	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
460	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
461	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
462	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
463	MANGUEIRA	UN	2
464	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
465	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
466	PINHÃO	UN	2
467	PINO DO DENTE	UN	20
468	PORCA LÂMINA	UN	96
469	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
470	TUBO ESCAPE	UN	1
471	PLACA DE FREIO	UN	2
472	PLANETARIA	UN	2
473	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
474	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
475	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
476	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
477	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
478	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
479	TERMINAL BARRA ESTAB	UN	2
RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2023/2023			
Item	Descrição	Unid	Qnt
480	ADAPTADOR DE DENTE D	UN	4
481	ADAPTADOR LE	UN	5
482	ALTERNADOR	UN	1
483	ANEL PISTA VIRABREQUIM MWM D229/4-6	UN	2
484	ARRANQUE	UN	1
485	ARRUELA DIFERENCIAL	UN	8
486	CONVERSOR	UN	2
487	LÂMINA DE CONCHA DIANTEIRA	UN	8
488	BIELA MOTOR MWM X-10	UN	2
489	BOMBA ALIMENTADORA	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59122



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

490	BOMBA D ÁGUA	UN	1
491	BOMBA ÓLEO MOTOR MWM C/MOTOR X-10	UN	1
492	BRONZINA BIELA MÓVEL MWM C/MT X-10 STD	UN	2
493	BRONZINA MANCAL FIXA MWM X10 0,50 6 CIL	UN	2
494	BUCHA BIELA MOTOR MWM C/MOTOR X- 10STD	UN	2
495	BUCHA COMANDO VÁLVULA MWM X10 4/6 CIL	UN	2
496	CAIXA DE SATÉLITE	UN	1
497	CANO DE FREIO RODA TRAS	UN	2
498	CANTO	UN	2
499	CARTUCHO DO FILTRO	UN	2
500	CEBOLINHA DE FREIO	UN	1
501	CHAPA PINO BARRA ELEV HID	UN	2
502	CHAVE DE IGUINIÇÃO	UN	1
503	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1
504	CJ PINO DO DENTE	UN	4
505	CONECTOR DE MANG.HIDRAULICA 3/4	UN	5
506	CONECTOR MANGUEIRA HIDRAULICA '1'	UN	5
507	COROA	UN	2
508	CORREIA DA POLIA	UN	2
509	CORREIA DO VENTILADOR	UN	2
510	CRUZETA	UN	4
511	DENTE	UN	20
512	EIXO VIRABREQUIM MOTOR MWM X10 4 CIL	UN	1
513	ELEMENTO EXTERNO	UN	4
514	ELEMENTO INTERNO	UN	4
515	ENGRENAGEM GRANDE	UN	1
516	ESTOPA	UN	10
517	FAROL	UN	2
518	FILTRO COMBUSTÍVEL VW,MBB,VOLVO	UN	2
519	FILTRO DE TELA	UN	2
520	FILTRO DE TRANSMISSÃO	UN	5
521	FILTRO DO DISPOSITIVO	UN	2
522	FILTRO HIDRÁULICO	UN	4
523	FILTRO LUBRIFICANTE VW MWM 4, 10,D229,6T,4.10T	UN	2
524	HÉLICE	UN	1
525	JOGO CHAVE COMBINADA	UN	1
526	JOGO JUNTA MOTOR C/RETENTOR MWM X10 4 CILI	UN	1
527	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2
528	KIT BLOCO MOTOR MWM X10 CIL	UN	1
529	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1
530	KIT EMBUCH RODA DIANTEIRA	UN	2
531	KIT MOTOR MWM C/MOTOR X10-4 CIL STD	UN	2
532	MANGUEIRA	UN	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59123



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

533	ORRINGUE DO BURRINHO DE FREIO	UN	3
534	PARAFUSO LÂMINA	UN	96
535	PINHÃO	UN	2
536	PINO DO DENTE	UN	20
537	PORCA LÂMINA	UN	96
538	TAMPA DISTRIB. MOTOR MWM X-10 4 CIL	UN	2
539	TUBO ESCAPE	UN	1
540	PLACA DE FREIO	UN	2
541	PLANETARIA	UN	2
542	PORCA SEXTAVADO 3/4 P/ LAMINA	UN	5
543	REPARO DO CILINDRO HIDRÁULICO	UN	2
544	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UN	2
545	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UN	2
546	VENTUINHA DO MOTOR	UN	2
547	OLEO HIDRAULICO 68 20L	UN	8
548	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UN	2

LOTE II – ÔNIBUS

VOLKSWAGEM/ INDUSCAR FOZU 15-190 – 2009/2010			
Item	Descrição	Und	
1	BUCHA DO ESTABILIZADOR	UND	8
2	PALHETA LIMPADOR DE PARA-BRISA – LIMPADOR COMPLETO COM HASTE E SUPORTE ORIGINAL CARROCERIAS CAIO	JG	2
3	CRUZETA DO CARDAN	UND	4
4	CARDAN – COMPLETO	UND	1
5	PARAFUSO DA RODA	UND	12
6	AMORTECEDOR DIANTEIRO (COMPLETO)	UND	2
7	AMORTECEDOR TRASEIRO (COMPLETO)	UND	2
8	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
9	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	8
10	BUCHA DA DIREÇÃO (COM PONTEIRAS)	UND	1
11	MOLA DE 1º DIANTEIRA (MESTRE DIANTEIRA)	UND	1
12	MOLA 2º DIANTEIRA	UND	2
13	MOLA 3º DIANTEIRA	UND	2
14	MOLA 4º DIANTEIRA	UND	2
15	BUCHAS DE MOLA (DIANTEIRO)	UND	8
16	LONAS DE FREIO COM REBITES	JG	2
17	PATIM DE FREIO	UND	4
18	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2
19	KIT DE EMBREAGEM (COMPLETO)	UND	1
20	FAROL DIANTEIRO (CARROCERIA MARCOPOLO)	JG	1
21	CANO DE DESCARGA INTERMEDIÁRIO	UND	1
22	ABRAÇADEIRA DE CANO DE DESCARGA	UND	10
23	PARAFUSO DE FENDA (6MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30
24	PARAFUSO DE FENDA (8MM X 2,5P COM PORCA TRAVANTE)	UND	30
25	ARRUELA LISA 6MM	UND	50
26	ARRUELA LISA 8MM	UND	50

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59124



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

27	ARRUELA LISA 10MM	UND	50
28	ARRUELA LISA 12MM	UND	50
29	ALAVANCA DE MARCHA (TERMINAL DE ALAVANCA DE MARCHA)	UND	2
30	MOLA DE 1º TRASEIRA (1º MOLA MESTRE TRASEIRA)	UND	4
31	MOLA DE 2º TRASEIRA	UND	4
32	MOLA DE 3º TRASEIRA	UND	4
33	MOLA DE 4º TRASEIRA	UND	4
34	MOLA DE 5º TRASEIRA	UND	4
35	ALGEMA DE MOLA (TRASEIRA)	UND	8
36	BUCHA MOLA TRASEIRA	UND	14
37	BATERIA 170 AMPERES 12 VOLTS	UND	2
38	TERMINAL DE BATERIA	UND	30
39	PINO DE CENTRO DIANTEIRO	UND	20
40	PINO DE CENTRO TRASEIRO	UND	20
41	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA CAIO)	UND	1
42	RETROVISOR LADO DIREITO (COMPLETO CARROCERIA MARCOPOLO)	UND	1
43	HÉLICE VISCOSE (EMBREAGEM VISCOSE HÉLICE)	UND	1
44	ARTICULAÇÃO (8MM DO AMORTECEDOR)	UND	10
45	PIVÔ DE LIMPADOR DO PARA-BRISA	UND	2
46	BARRAS DE LIGAÇÃO LIMPADOR	UND	2
47	MANIVELAS PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	2
48	MOTOR DE LIMADOR DE PARA-BRISA	UND	1
49	HASTE DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	UND	4
50	BUCHA DO ESTABILIZADOR INTERNO TRASEIRO	UND	20
51	ROLAMENTO DE CARDAN	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE 104 V8 4X4 – 2014/2015			
Item	Descrição	Und	Qnt.
52	Bucha do estabilizador	UND	8
53	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
54	Cruzeta do cardan	UND	4
55	Cardan – completo	UND	1
56	Parafuso da roda	UND	12
57	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
58	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2
59	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
60	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
61	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1
62	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
63	Mola 2º dianteira	UND	2

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59125



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

64	Mola 3º dianteira	UND	2
65	Mola 4º dianteira	UND	2
66	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
67	Lonas de freio com rebites	JG	2
68	Patim de freio	UND	4
69	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
70	Kit de embreagem (completo)	UND	1
71	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1
72	Cano de descarga intermediário	UND	1
73	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
74	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
75	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
76	Arruela lisa 6mm	UND	50
77	Arruela lisa 8mm	UND	50
78	Arruela lisa 10mm	UND	50
79	Arruela lisa 12mm	UND	50
80	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
81	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
82	Mola de 2º traseira	UND	4
83	Mola de 3º traseira	UND	4
84	Mola de 4º traseira	UND	4
85	Mola de 5º traseira	UND	4
86	Algema de mola (traseira)	UND	8
87	Bucha mola traseira	UND	14
88	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
89	Terminal de bateria	UND	30
90	Pino de centro dianteiro	UND	20
91	Pino de centro traseiro	UND	20
92	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
93	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
94	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
95	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10
96	Pivô de limpador do para-brisa	UND	2
97	Barras de ligação limpador	UND	2
98	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
99	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
100	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
101	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
102	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 ESC 2004/2004			
Item	Descrição	Und	Qnt.
103	Bucha do estabilizador	UND	8

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59126



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

104	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	JG	2
105	Cruzeta do cardan	UND	4
106	Cardan – completo	UND	1
107	Parafuso da roda	UND	12
108	Amortecedor dianteiro (completo)	UND	2
109	Amortecedor traseiro (completo)	UND	2
110	Bucha amortecedor dianteiro	UND	8
111	Bucha amortecedor traseiro	UND	8
112	Bucha da direção (com ponteiras)	UND	1
113	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	UND	1
114	Mola 2º dianteira	UND	2
115	Mola 3º dianteira	UND	2
116	Mola 4º dianteira	UND	2
117	Buchas de mola (dianteiro)	UND	8
118	Lonas de freio com rebites	JG	2
119	Patim de freio	UND	4
120	Cuíca de freio dianteiro	UND	2
121	Kit de embreagem (completo)	UND	1
122	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	JG	1
123	Cano de descarga intermediário	UND	1
124	Abraçadeira de cano de descarga	UND	10
125	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
126	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	UND	30
127	Arruela lisa 6mm	UND	50
128	Arruela lisa 8mm	UND	50
129	Arruela lisa 10mm	UND	50
130	Arruela lisa 12mm	UND	50
131	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	UND	2
132	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	UND	4
133	Mola de 2º traseira	UND	4
134	Mola de 3º traseira	UND	4
135	Mola de 4º traseira	UND	4
136	Mola de 5º traseira	UND	4
137	Algema de mola (traseira)	UND	8
138	Bucha mola traseira	UND	14
139	Bateria 170 amperes 12 volts	UND	2
140	Terminal de bateria	UND	30

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59127



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

141	Pino de centro dianteiro	UND	20
142	Pino de centro traseiro	UND	20
143	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	UND	1
144	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	UND	1
145	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	UND	1
146	Articulação (8mm do amortecedor)	UND	10
147	Pivô de limpador do para-brisa	UND	2
148	Barras de ligação limpador	UND	2
149	Manivelas para limpador de para-brisa	UND	2
150	Motor de limpador de para-brisa	UND	1
151	Haste de limpador de para-brisa	UND	4
152	Bucha do estabilizador interno traseiro	UND	20
153	Rolamento de cardan	UND	4
MICRO ÔNIBUS FOZ OF 1519 – 2013/2014			
Item	Descrição	Qnt.	Und
154	Bucha do estabilizador	8	UND
155	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
156	Cruzeta do cardan	4	UND
157	Cardan – completo	1	UND
158	Parafuso da roda	12	UND
159	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
160	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
161	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
162	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
163	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
164	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
165	Mola 2º dianteira	2	UND
166	Mola 3º dianteira	2	UND
167	Mola 4º dianteira	2	UND
168	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
169	Lonas de freio com rebites	2	JG
170	Patim de freio	4	UND
171	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
172	Kit de embreagem (completo)	1	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59128



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

173	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
174	Cano de descarga intermediário	1	UND
175	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
176	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
177	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
178	Arruela lisa 6mm	50	UND
179	Arruela lisa 8mm	50	UND
180	Arruela lisa 10mm	50	UND
181	Arruela lisa 12mm	50	UND
182	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
183	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
184	Mola de 2º traseira	4	UND
185	Mola de 3º traseira	4	UND
186	Mola de 4º traseira	4	UND
187	Mola de 5º traseira	4	UND
188	Algema de mola (traseira)	8	UND
189	Bucha mola traseira	14	UND
190	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
191	Terminal de bateria	30	UND
192	Pino de centro dianteiro	20	UND
193	Pino de centro traseiro	20	UND
194	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
195	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
196	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
197	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
198	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
199	Barras de ligação limpador	2	UND
200	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
201	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
202	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
202	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
204	Rolamento de cardan	4	UND
ÔNIBUS MERCEDES BENZ OF 1519 2013/2013			

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59129



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Item	Descrição	Qnt.	Und
205	Bucha do estabilizador	8	UND
206	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
207	Cruzeta do cardan	4	UND
208	Cardan – completo	1	UND
209	Parafuso da roda	12	UND
210	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
211	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
212	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
213	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
214	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
215	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
216	Mola 2º dianteira	2	UND
217	Mola 3º dianteira	2	UND
218	Mola 4º dianteira	2	UND
219	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
220	Lonas de freio com rebites	2	JG
221	Patim de freio	4	UND
222	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
223	Kit de embreagem (completo)	1	UND
224	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
225	Cano de descarga intermediário	1	UND
226	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
227	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
228	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
229	Arruela lisa 6mm	50	UND
230	Arruela lisa 8mm	50	UND
231	Arruela lisa 10mm	50	UND
232	Arruela lisa 12mm	50	UND
233	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
234	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
235	Mola de 2º traseira	4	UND
236	Mola de 3º traseira	4	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

237	Mola de 4º traseira	4	UND
238	Mola de 5º traseira	4	UND
239	Algema de mola (traseira)	8	UND
240	Bucha mola traseira	14	UND
241	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
242	Terminal de bateria	30	UND
243	Pino de centro dianteiro	20	UND
244	Pino de centro traseiro	20	UND
245	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
246	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
247	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
248	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
249	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
250	Barras de ligação limpador	2	UND
251	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
252	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
253	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
254	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
255	Rolamento de cardan	4	UND
MICRO ÔNIBUS THUNDER WAY – VOLKSWAGEN VW 2019/2020			
Item	Descrição	Qnt.	Und
256	Bucha do estabilizador	8	UND
257	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
258	Cruzeta do cardan	4	UND
259	Cardan – completo	1	UND
260	Parafuso da roda	12	UND
261	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
263	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
264	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
265	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
266	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
267	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
268	Mola 2º dianteira	2	UND
269	Mola 3º dianteira	2	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59131



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

270	Mola 4º dianteira	2	UND
271	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
272	Lonas de freio com rebites	2	JG
273	Patim de freio	4	UND
274	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
275	Kit de embreagem (completo)	1	UND
276	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
277	Cano de descarga intermediário	1	UND
278	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
279	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
280	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
281	Arruela lisa 6mm	50	UND
282	Arruela lisa 8mm	50	UND
283	Arruela lisa 10mm	50	UND
284	Arruela lisa 12mm	50	UND
285	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
286	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
287	Mola de 2º traseira	4	UND
288	Mola de 3º traseira	4	UND
289	Mola de 4º traseira	4	UND
290	Mola de 5º traseira	4	UND
291	Algema de mola (traseira)	8	UND
292	Bucha mola traseira	14	UND
293	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
294	Terminal de bateria	30	UND
295	Pino de centro dianteiro	20	UND
296	Pino de centro traseiro	20	UND
297	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
298	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
299	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
300	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
301	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
302	Barras de ligação limpador	2	UND
303	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59132



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

304	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
305	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
306	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
307	Rolamento de cardan	4	UND
MERCEDES BENZ/LO 916 ESC R 2022/2023			
	Descrição	Qnt.	Und
308	Bucha do estabilizador	8	UND
309	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	2	JG
310	Cruzeta do cardan	4	UND
311	Cardan – completo	1	UND
312	Parafuso da roda	12	UND
313	Amortecedor dianteiro (completo)	2	UND
314	Amortecedor traseiro (completo)	2	UND
315	Bucha amortecedor dianteiro	8	UND
316	Bucha amortecedor traseiro	8	UND
317	Bucha da direção (com ponteiras)	1	UND
318	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	1	UND
319	Mola 2º dianteira	2	UND
320	Mola 3º dianteira	2	UND
321	Mola 4º dianteira	2	UND
322	Buchas de mola (dianteiro)	8	UND
323	Lonas de freio com rebites	2	JG
324	Patim de freio	4	UND
325	Cuíca de freio dianteiro	2	UND
326	Kit de embreagem (completo)	1	UND
327	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	1	JG
328	Cano de descarga intermediário	1	UND
329	Abraçadeira de cano de descarga	10	UND
330	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
331	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	30	UND
332	Arruela lisa 6mm	50	UND
333	Arruela lisa 8mm	50	UND
334	Arruela lisa 10mm	50	UND
335	Arruela lisa 12mm	50	UND

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

336	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	2	UND
337	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	4	UND
338	Mola de 2º traseira	4	UND
339	Mola de 3º traseira	4	UND
340	Mola de 4º traseira	4	UND
341	Mola de 5º traseira	4	UND
342	Algema de mola (traseira)	8	UND
343	Bucha mola traseira	14	UND
344	Bateria 170 amperes 12 volts	2	UND
345	Terminal de bateria	30	UND
346	Pino de centro dianteiro	20	UND
347	Pino de centro traseiro	20	UND
348	Retrovisor lado direito (completo carroceria caio)	1	UND
349	Retrovisor lado direito (completo carroceria marcopolo)	1	UND
350	Hélice viscosa (embreagem viscosa hélice)	1	UND
351	Articulação (8mm do amortecedor)	10	UND
352	Pivô de limpador do para-brisa	2	UND
353	Barras de ligação limpador	2	UND
354	Manivelas para limpador de para-brisa	2	UND
355	Motor de limpador de para-brisa	1	UND
356	Haste de limpador de para-brisa	4	UND
357	Bucha do estabilizador interno traseiro	20	UND
358	Rolamento de cardan	4	UND

LOTE III – CAMINHÕES

BASCULANTE VOLKSWAGEN VW/26.280 – 2013/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
1	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
2	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
3	BOMBA D'ÁGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
4	CATraca FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
5	CIL.EMBR.VW 24.250 2006	PC	5
6	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
7	CRUZETA MB1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59134



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

8	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
9	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
10	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
11	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	25
12	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
13	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
14	FILTRO SEPAR.AGUA MB VW/FORD	PC	5
15	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
16	KIT EMBR.VW	KT	4
17	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
18	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
19	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
20	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
21	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
22	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
23	POLIA ESTIC.VW	PC	15
24	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
25	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
26	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
27	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
28	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
29	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
30	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
31	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
32	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
33	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4
34	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
35	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59135



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

36	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ ATRON 2729 K 6X4 – 2014/2014			
Item	Descrição	Und	Qnt.
37	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190	PC	10
38	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
39	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
40	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
41	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/AUX	PC	5
42	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260 01	PC	10
43	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
44	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
45	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
46	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260	PC	5
47	FILTRO AR VW 13180/15180 02/EXT	PC	10
48	FILTRO COMB.VW/FORD 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
49	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
50	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD	PC	25
51	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
52	KIT EMBR.VW	KT	4
53	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
54	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.	PC	18
55	LONA FREIO TRUCK/TRACAO 00/12210/1422	PC	18
56	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
57	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
58	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
59	POLIA ESTIC.VW	PC	15
60	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
61	REP.COMP.AR VW 24.250	PC	10
62	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
63	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
64	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
65	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
66	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
67	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
68	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
69	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250	PC	4
70	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
71	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
72	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
FORD CARGO 2428 – 2010/2011			
Item	Descrição	Unid	Qnt
73	AMORT. DIANT.	PC	10
74	ARANHA PONTA CARCACA VW	PC	60
75	BOMBA DAGUA FORD	PC	4
76	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
77	CIL.EMBR.	PC	5
78	CORR.GIR.ALT.BA	PC	10
79	CRUZETA	PC	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59136



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

80	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24	PC	30
81	EMB.MANGA EIXO	PC	6
82	EMBR.VISCOSA	PC	5
83	FILTRO AR	PC	10
84	FILTRO COMB.	PC	25
85	FILTRO SECADOR	PC	10
86	FILTRO SEPAR.AGUA MB	PC	25
87	HELICE VENT.	PC	5
88	KIT EMBR.	KT	4
89	LANT.TRAS.	PC	10
90	LONA FREIO TRAS	PC	18
91	LONA FREIO TRUCK/TRACAO	PC	18
92	LUVA CARDAN	PC	6
93	MOLA CUICA FREIO	PC	15
94	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
95	POLIA ESTIC	PC	15
96	PONT.CARDAN	PC	6
97	REP.COMP.AR	PC	10
98	RETEN.RODA DIANT	PC	50
99	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS	PC	20
100	RODA S/CAMARA	PC	5
101	ROL.RODA DIANT.	PC	20
102	ROL.RODA DIANT.	PC	20
103	ROL.RODA TRAS	PC	20
104	SEMI-EIXO	PC	4
105	SERVO EMBR.	PC	4
106	SUP.ROL.CENTRAL	PC	8
107	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
108	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS	PC	5
	CAMINHÃO BASCULANTE 13-180 VW/TOCO 2010/2010 <u>OBS:</u> 02 UNIDADES		
Item	Descrição	Unid	Qnt
109	AMORT. DIANT.VW 12.140 A 15.190/CONSTELLATION	PC	10
110	ARANHA PONTA CARCACA VW 11.130 A 14.140	PC	60
111	BOMBA DAGUA FORD 1422 A 3530/VW 14220 A 35300	PC	4
112	CATRACA FREIO TRAS.VW FORD 24 ESTRIA	PC	25
113	CIL.EMBR.VW 24.250 2006/CONSTELLATION /AUX	PC	5
114	CORR.GIR.ALT.BA VW 18.310/23.310/31.260CUMMINS 01/	PC	10
115	CRUZETA MB 1618/1614/1418E/OF1620/CARGO/VW	PC	10
116	DIAFR.CUICA FREIO MB F/AR 7 TIPO 24 BENDIX	PC	30
117	EMB.MANGA EIXO VW 16210 A 17210 90/STD 45,55	PC	6
118	EMBR.VISCOSA VW 8.150E/9.150E/26.260 MWM/CUMMINS	PC	5

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59137



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

119	FILTRO AR VW 13180/15180 MWM/CUMMINS 02/EXT	PC	10
120	FILTRO COMB.VW/FORD CUMMINS 6 CIL.ELETRONICO	PC	25
121	FILTRO SECADOR VALV.APU MB 1418/1620	PC	10
122	FILTRO SEPAR.AGUA MB ACCELO/ATEGO VW/FORD CUMMINS	PC	25
123	HELICE VENT.VW 26300/24220/24250/40300/17310 CUMMI	PC	5
124	KIT EMBR.VW CONSTELLATION TDS	KT	4
125	LANT.TRAS.VW 12/ BOJUDA VERMELHA/CRISTAL C/VIGIA	PC	10
126	LONA FREIO TRAS.VW 22.160 /DIANT.COSTELLATION	PC	18
127	LONA FREIO TRUCK/TRACAO COSTELLATION 00/12210/1422	PC	18
128	LUVA CARDAN MB 1418/1620 VW16200/17210	PC	6
129	MOLA CUICA FREIO VW 7100/8140/8140TO/CE8100 MASTER	PC	15
130	PATIM FREIO CARRETA MASTER (NOVA)	PC	10
131	POLIA ESTIC.VW CUMINS	PC	15
132	PONT.CARDAN MB 1418R/1620/VW 16.200/17210/F.CARGO	PC	6
133	REP.COMP.AR VW 24.250 CONSTTELATION	PC	10
134	RETEN.RODA DIANT.VW 12140 A 17210	PC	50
135	RETEN.RODA TRAS.MB BRAS./VW15.150/35.300/FORD1215.	PC	20
136	RODA S/CAMARA 22.5X7.5 10F RETO MB/FORD/VW/GMC	PC	5
137	ROL.RODA DIANT.VW 12.140 A 12.160 EXT	PC	20
138	ROL.RODA DIANT.VW 18.180/18.210/18.220 INT	PC	20
139	ROL.RODA TRAS.MB 1520/1620/VW 13.210/14.210 EXT.	PC	20
140	SEMI-EIXO MB 1620 CARGO 1417	PC	4
141	SERVO EMBR.VW 24.220/24.250 CONSTELLATION	PC	4
142	SUP.ROL.CENTRAL VW 12.140 A 22.210	PC	8
143	TUBO FLEXIVEL ESCAP.106X350MM C/ABRACADEIRA	PC	5
144	VALV.SOLENOIDE 12V 4 PINOS ONIBUS VW 16181 A 16210	PC	5
CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ ATEGO 1719 CL 2021/2021			
Item	Descrição	Unid	Qnt
145	Bucha do estabilizador	PC	10
146	Palheta limpador de para-brisa – limpador completo com haste e suporte original carrocerias caio	PC	60
147	Cruzeta do cardan	PC	4
148	Cardan – completo	PC	25
149	Parafuso da roda	PC	5
150	Amortecedor dianteiro (completo)	PC	10

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59138



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

151	Amortecedor traseiro (completo)	PC	10
152	Bucha amortecedor dianteiro	PC	30
153	Bucha amortecedor traseiro	PC	6
154	Bucha da direção (com ponteiras)	PC	5
155	Mola de 1º dianteira (mestre dianteira)	PC	10
156	Mola 2º dianteira	PC	25
157	Mola 3º dianteira	PC	10
158	Mola 4º dianteira	PC	25
159	Buchas de mola (dianteiro)	PC	5
160	Lonas de freio com rebites	KT	4
161	Patim de freio	PC	10
162	Cuíca de freio dianteiro	PC	18
163	Kit de embreagem (completo)	PC	18
164	Farol dianteiro (carroceria marcopolo)	PC	6
165	Cano de descarga intermediário	PC	15
166	Abraçadeira de cano de descarga	PC	10
167	Parafuso de fenda (6mm x 2,5p com porca travante)	PC	15
168	Parafuso de fenda (8mm x 2,5p com porca travante)	PC	6
169	Arruela lisa 6mm	PC	10
170	Arruela lisa 8mm	PC	50
171	Arruela lisa 10mm	PC	20
172	Arruela lisa 12mm	PC	5
173	Alavanca de marcha (terminal de alavanca de marcha)	PC	20
174	Mola de 1º traseira (1º mola mestre traseira)	PC	20
175	Mola de 2º traseira	PC	20
176	Mola de 3º traseira	PC	4
177	Mola de 4º traseira	PC	4
178	Mola de 5º traseira	PC	8
179	Algema de mola (traseira)	PC	5
180	Bucha mola traseira	PC	5

LOTE IV – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE DE HORAS
------	----------------------	---------------------

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59139



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

01	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CÂMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA / MOTONIVELADORA / RETRO-ESCAVADEIRA E SIMILARES)	2.000
----	---	-------

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.2. O Termo de Referência;

1.4.3. O Edital da Licitação;

1.4.4. A Proposta do contratado;

1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice anual (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59141



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59142



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

10.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59143



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- viii. **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (*um por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 2. Moratória de 10% (*dez por cento*) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 % (*quinze por cento*), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59144



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59145



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

c) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

d) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

12.2.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.2.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59146



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE: 020009 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 15.122.9.2.034 – GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO: 2034 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1541 – TRANSFERÊNCIAS FUNDEB

UNIDADE: 020005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.5.2.014 – MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
AÇÃO: 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500,1541,153,1551 E 1569

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Macarani-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

MUNICÍPIO DE MACARANI
Representante legal do órgão gerenciador
CONTRATANTE

[EMPRESA]
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073002/2025

OBJETO: contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], **DECLARA:**

1. Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.;

2. Que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

3. Que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 62, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. conforme Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1. **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

6. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7. Declara sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ... de de (Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59149



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO V- PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES

(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO N.º ____/20xx

OBJETO: [indicar o objeto]

Empresa [XXXXXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXXXX], Endereço Eletrônico [XXXXXXXXXXXXXXXXX],

1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO N.º ____/20XX, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos para fins de participação no Pregão N.º ____/2024, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

DA PROPOSTA:

1.1 Apresentamos nossa proposta para [OBJETO], conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de (Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-59150